

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 504, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 134/2013
AV 269/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 293, de 01 de agosto de 2011, que autoriza a Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guiricema, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR
504/2013

Mensagem nº 134

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 244, de 14 de junho de 2011 – Associação Comunitária do Distrito de Passagem de Mariana - Primeira Capital, no município de Mariana - MG;
- 2 - Portaria nº 251, de 21 de junho de 2011 – RADIOPAN – Associação de Radiocomunicadores de Paraíso do Norte, no município de Paraíso do Norte - PR;
- 3 - Portaria nº 252, de 21 de junho de 2011 – Associação Beneficente de Igarapé Miri, no município de Igarapé Miri - PA;
- 4 - Portaria nº 262, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão, no município de Arapongas - PR;
- 5 - Portaria nº 263, de 8 de julho de 2011 – Associação de Moradores Interativa de Paranaguá, no município de Paranaguá - PR;
- 6 - Portaria nº 291, de 1º de agosto de 2011 – Banda de Música Nossa Senhora do Rosário, no município de Alfredo Vasconcelos - MG;
- 7 - Portaria nº 292, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Capinópolis, no município de Capinópolis - MG;
- 8 - Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no município de Guiricema - MG;
- 9 - Portaria nº 313, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Social de Corinto - ASCCOR, no município de Corinto - MG;
- 10 - Portaria nº 315, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Defensores do Rio Ipojuca, no município de Caruaru - PE;
- 11 - Portaria nº 316, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Divulgadores da Cultura da Vila de Santo Antônio das Queimadas, no município de Jurema - PE;
- 12 - Portaria nº 318, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Liberdade, no município de Parnamirim - RN;
- 13 - Portaria nº 320, de 1º de agosto de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Estação FM, no município de Estação - RS;



14 - Portaria nº 322, de 1º de agosto de 2011 – Associação dos Moradores Monte Alegre III, no município de Araraquara - SP;

15 - Portaria nº 323, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Educacional do Meio Ambiente e de Radiodifusão de Sorocaba, no município de Sorocaba - SP;

16 - Portaria nº 326, de 1º de agosto de 2011 – Associação Oficina de Rádio Capanemense, no município de Capanema - PA;

17 - Portaria nº 336, de 17 de agosto de 2011 – Associação Amigos da Cultura e Esporte de Aiuaba-AMICEA, no município de Aiuaba - CE;

18 - Portaria nº 337, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural de Assunção, no município de Itapipoca - CE;

19 - Portaria nº 338, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Niquelândia, no município de Niquelândia - GO;

20 - Portaria nº 339, de 17 de agosto de 2011 – Associação Beneficente São Francisco de Assis - ABSFA, no município de Ponto Chique - MG;

21 - Portaria nº 341, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Artur Nogueira, no município de Artur Nogueira - SP;

22 - Portaria nº 343, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Vinhosa, no município de Itaperuna - RJ;

23 - Portaria nº 344, de 17 de agosto de 2011 – Associação da Rádio Comunitária Educativa e Cultural Alter-Nativa FM, no município de Santarém - PA;

24 - Portaria nº 345, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã, no município de Tupã - SP;

25 - Portaria nº 347, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária Jardim São Pedro, no município de Mogi das Cruzes - SP;

26 - Portaria nº 391, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Palmeiras, no município de Suzano - SP;

27 - Portaria nº 394, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Bugre, no município de Bugre - MG;

28 - Portaria nº 396, de 12 de setembro de 2011 – Associação dos Comunicadores de Radiodifusão de Lucena, no município de Lucena - PB;

29 - Portaria nº 397, de 12 de setembro de 2011 – Associação Cultural Amigos de Petrolândia, no município de Petrolândia - SC;

30 - Portaria nº 398, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Boas Novas, no município de Itaueira - PI;

31 - Portaria nº 426, de 23 de setembro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Cultural Rádio Comunitária Nova Santa Helena, no município de Nova Santa Helena - MT;

32 - Portaria nº 427, de 23 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Sócio Educacional Cultural e Artístico Cidade Verde, no município de Maringá - PR;



33 - Portaria nº 460, de 13 de outubro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Niquelândia - ACCN, no município de Niquelândia - GO;

34 - Portaria nº 479, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Difusão Alternativa de Divinópolis, no município de Divinópolis - MG;

35 - Portaria nº 481, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Vicentina, no município de Vicentina - MS;

36 - Portaria nº 521, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Souzelense de Comunicação Comunitária (ASSOCOM), no município de Senador José Porfírio - PA;

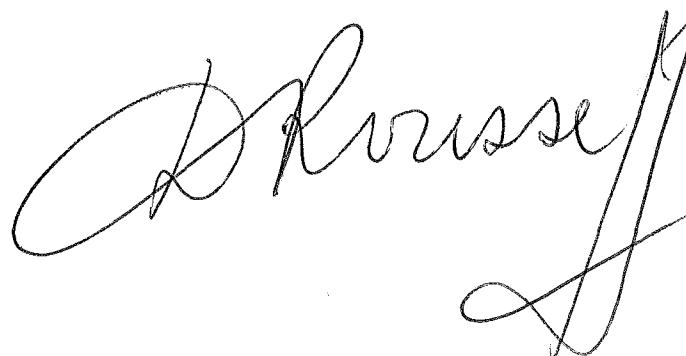
37 - Portaria nº 522, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Morada do Sol, no município de Goiânia - GO;

38 - Portaria nº 523, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária de Jequiá da Praia, no município de Jequiá da Praia - AL;

39 - Portaria nº 525, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Areia Branca FM, no município de Areia Branca - SE; e

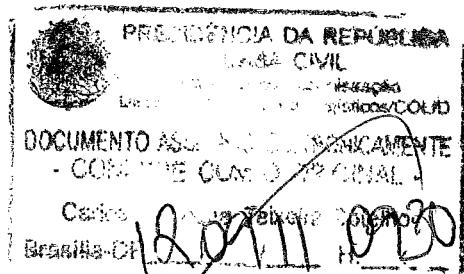
40 - Portaria nº 528, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Radiofusão Flamboyant, no município de Goiânia - GO.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Russel", is written over a large, stylized, overlapping 'M' shape.

Port. 293/22

20.08.11



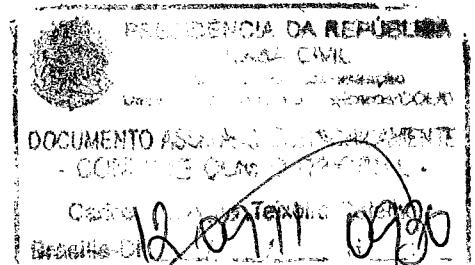
EM nº. 640/2011 - MC

Brasília, 9 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, no Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.006355/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTEIRA N° 293 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.006355/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº - Centro, Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

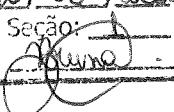
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 00'40"S e longitude em 42º 42' 40" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/640/mc

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02/08/2011	
Página: 49 Secção: 1	
ANOTADO POR: 	

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.006.355/05

1º -

Endereço da Entidade: Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Serra
Guiricema

Praça Coronel Luiz Coutinho – s/n.º - Centro

Código Postal: Guiricema

Estado: MG

Coordenadas: Latitude em 21°00'40"S e Longitude em 42°42'40"W

Frequência: 105,9 Mhz

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIDE
ORIGINA

02 AGO 2011

M. de Comunicações

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.951.601/0001-01, com sede Praça Cel Luiz Coutinho, s/n centro, na cidade de Guiricema, Estado Minas Gerais, CEP 36525-000, telefone 0XX-32-35531227, correio eletrônico , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Alto da Colina, s/n centro Guiricema MG, de coordenadas geográficas 21° 00' 40"S de latitude e 42° 42' 40"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

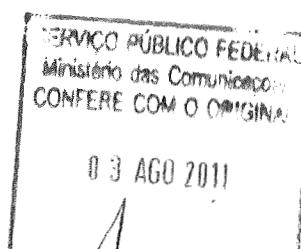
Guiricema - MG, 27 de Janeiro de 2005.

Almir Nascimento Mota
assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006355/2005-91
SCPRT/DILOG/COLOG/CGAD/SPA
11/02/2005-16:30

Nome do representante da entidade: Almir Nascimento Mota
CPF: 410428326-68

Endereço para correspondência :Pça Cel Luiz Coutinho, 21 –Apto301, na cidade de Guiricema, Estado M G, CEP 36525-000,
Telefone para contato: 0XX-32-35531227;
Correio eletrônico (e-mail): motacontabilidade@uaivip.com.br,



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2200 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de abril de 2005.

Ao Senhor
ALMIR NASCIMENTO MOTA
Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina
Praça Coronel Luiz Coutinho, 21 - Apto 301 -
36525000 Guiricema/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA**, na localidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº **53000.006355/05**.

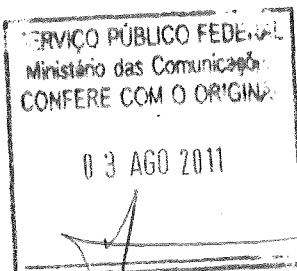
Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

mgbs/DOS/SSCE/MC



B
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO - DATA: 15/12/05

Para: Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

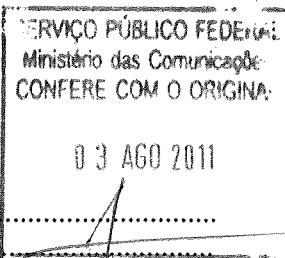
Assunto:
Serviço de Radiodifusão Comunitária

Interessado(s):
Deputado ROMEL ANÍZIO JORGE - ROMÃO/Associação
Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina

CPROD: 53000062279/2005-02

Encaminho, de ordem, o expediente anexo para:

- AGUARDAR
- ASSINAR
- CIÊNCIA
- COMPLETAR/CONCLUIR
- CONFERIR
- DECIDIR
- DEVOLVER
- DIVULGAR
- ELABORAR RELATÓRIO
- EMITIR PARECER
- ENCAMINHAR
- ENVIAR-ME CÓPIA DA RESPOSTA
- EXAMINAR
- FALAR-ME
- INDICAR REPRESENTANTE
- INFORMAR
- PREPARAR MINUTA DE
- PROVIDENCIAR
- PROTOCOLIZAR
- RESPONDER AO INTERESSADO
- SEU ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
- SEU ARQUIVO
- SUGERIR O QUE CONVIER
-



TAXA CADASTRAMENTO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/12/2005 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:43:29
383077197 0148

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

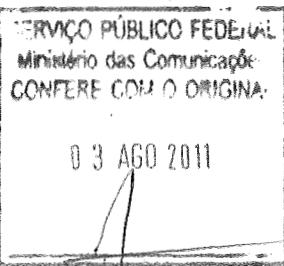
CLIENTE: ALMIR N MOTA *
AGENCIA: 3830-X CONTA: 40.763-1

===== VALOR: 20,00 =====

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001988154
2 = 5951601000101

SERA COBRADA CPMA

Ministério das Comunicações
M. Fis. C. P. M. A.



M. das Comunicações
M. das Comunicações
M. das Comunicações

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
02/12/2005 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:43:29
383077197 0148

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: ALMIR N MOTA *
AGÊNCIA: 3830-X CONTA: 40,763-1

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001988154
2 = 5951601000101

SERA COBRADA CPMF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

03 AGO 2011



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Romel Anízio Jorge - Romão

das Comunicações
6
Hélio Costa

OF. Nº 880/2005- GRA

Brasília, 07 de dezembro de 2005.

Prezado Ministro
Hélio Costa,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA- DF

53000 062279/2005-02

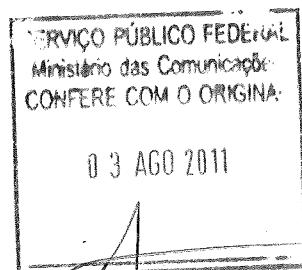
SCPT/DILOG/COLOG/DCGAD/SP/PA
09/12/2005-15:39

Cordialmente, encaminho projeto da **Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina**, do município de Guiricema -MG, CGC de nº 05.951.601/0001-01, que em atendimento ao Aviso 01/2005, vem, apresentar a documentação necessária para concorrer ao canal aberto para aquela localidade, para a execução de radiodifusão comunitária

Manifestando meus elevados protestos de estima e consideração, conto com seu apoio no deferimento desse pleito.

Atenciosamente,

Romel Anízio Jorge Romão
Deputado Federal -MG
Vice-Líder do PP



A Sua Excelência o Senhor
Senador Hélio Costa
Ministro de Estado das Comunicações
Brasília DF

PAO von
Cpresal

6355/05
M. das Comunicações
COR
FOLHA - DF

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

53000 064487/2005-38

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

GABISC

20/12/2005-18:29

A Associação Comunitária de Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.951.601/0001 - 01, com sede Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n, centro, na cidade de Guiricema, Estado Minas Gerais, CEP 36525.000, Telefone (32) 3553 - 1227, correio eletrônico motacontabilidade@uaivip.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 01/2005, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Guiricema/MG, 02 de Dezembro de 2005.

Almir Nascimento Mota.

Almir Nascimento Mota

Nome do representante da entidade: Almir Nascimento Mota

CPF: 410.428.326 - 68

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	

	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	

	Sim	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	

	Sim	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	

	Sim	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Ministério das Comunicações	CONFERE	03 AGO 2011
	Sim	Não	
	X		

	Sim	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

das Comunidades
Fls.: 8
Rubrica: *[Handwritten Signature]*
COSSE - setor

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAIS

20 03 AGO 2011

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	

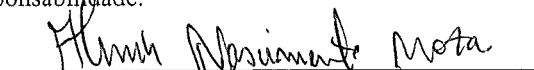
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar	Sim	Não
	X	

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	X 4
--	--------

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


 Almir Nascimento Mota
 Presidente

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n, centro, na cidade de Guiricema, Estado MG, CEP 36525.000,
 Telefone para contato: 32- 3553 - 1227;
 Correio eletrônico (e-mail) motacontabilidade@uaivip.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Bráz Di Mingo, s/n, centro, cep: 36525.000, Guiricema/MG, de coordenadas geográficas: 21° 00' 305"S de latitude e 42° 43' 112"W de longitude.



ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

Fl.: 10
Rubrica:
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.951.601/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRAC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.21-5-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS N. informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO PRACA CEL LUIZ COUTINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 36.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIRICEMA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

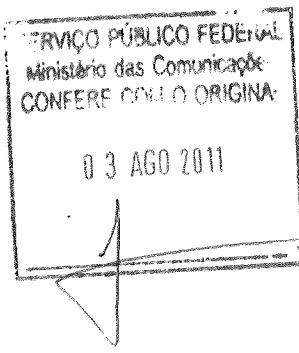
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 02/12/2005 às 09:52:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Maria Nazareth Cândido Ferreira
OFICIAL
CART REG TIT DOC E PESSOAS JURÍDICAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA -

ESTATUTO SOCIAL -

I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS -

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA, doravante denominada ACRAC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, com sede, na Praça Cel. Luiz Coutinho, s/n, centro.

Parágrafo Único- A ACRAC utilizará como denominação fantasia COLINA FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II- respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre os assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,



2/2
Lewk

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Qs. dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES AO ALTO DA COLINA, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros(sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS -

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ACRAC sera composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II-Contribuintes ou Efetivos – não possui.
- III- Honorários – não possui.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º- São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, poderão ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Cumprir e fazer as disposições estatutárias e regimentais.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submete-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO -

Art. 10 – São órgãos da ACRAC:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;



Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACRAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

Lewk

03/06/2011

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACRAC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da ACRAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

§ 1º A Diretoria da ACRAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACRAC em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACRAC;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



II) De cada dirigente:

Maria Nazareth Candido Ferreira
OFICIAL
CART REG TIT DOC E PESSOAS JURIDICAS

- a) Ao Presidente compete: representar a ACRAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACRAC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES –

Art. 15 – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ~~obrigatória~~ ~~obrigatória~~ ~~obrigatória~~ proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério ~~para~~ ~~contagem~~ será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO –

Art. 16 – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

03 AGO 2011

Maria Nazareth Cândido Ferreira
OFICIAL
CART REG TIT DOC E PESSOAS JURÍDICAS

05/06/2011
M. das Comunicações
Fls.: 15
Rubrica:
Ass. M. das Comunicações

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO -

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ACRAC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

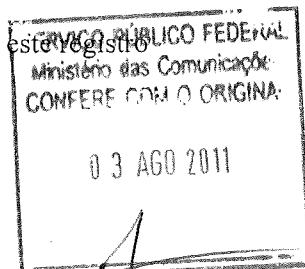
Art. 18 – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 – A dissolução da ACRAC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS -

Art. 20 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 – O presente estatuto foi aprovado na AG de 05.10.2005 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro o original.



Guiricema/MG, 05 de outubro de 2005.

Almir Nascimento Mota
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO LIVRO A N.º 7.828 FLS. 67
APRESENTADO HOJE E REGISTRADO NO LV A
SOB N.º 445 FLS. 22
VISCONDE DO RIO BRANCO, (MG) 0/2 UEL. LU05
TABELIA MARIA MAZARETH CÂNDIDO FERREIRA
of.



Márlon César Martins
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MG 98078



INICIO

09/08/2011

09/08/2011

09/08/2011

Ara da Fundação da Associação Comunitária Radiodifusão dos Missionários do Alto da Colina.

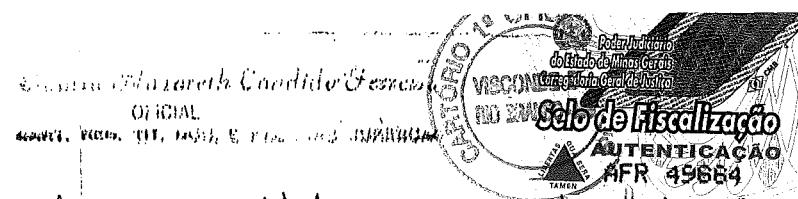
Hos doze dias do mês de Agosto de dois mil e oito, passou

Mar-se em sua sede permanente, na URG (União Recreativa Gravineense), situada à Praça Cel. Luiz Pontes, s/n, centro, cep. 36525-000, Gravina-MG, para a criação da Associação Comunitária Radiodifusão dos Missionários do Alto da Colina - a aprovação de seu estatuto. Estiveram presentes na referida reunião os senhores Hélio José Pimentel, casado, agricultor, Paulo Roberto Alves, casado, agricultor, Jorge Luis Toledo, casado, Funcionário Pólitico Municipal, Henrique Pimentel Mota, casado, contador, Isaltino Miranda Júnior, casado, contador, Hélio Pimentel Mota, casado, comerciário, Henrique Pimentel Mota, casado, motorista, Davi Leonard Barbieri, casado, advogado, Cláudio José Barbieri, casado, médico, Nelson Toledo, casado, fechado, Lívia Camilo, casada, funcionária Pública Municipal, Dalva Fernanda Enriqueta Mota, casada, contadora, Olívia Hélia Mota, casada, deles Sebastião Silva, moribundo, casado, empresário, José Henrique Hopkins, casado, Pechincha, Wenderlei Brás Bicalho, casado, Funcionário Pólitico Municipal, Maria Flávia Bicalho, Rosângela do Ian, Fausto Sêrgio Di Mingo, casado, empresário, Wilson Silva, moribundo, casado, Funcionário Pólitico Municipal, Wilson de Souza Lima, moribundo, casado, contadora, Henrique Antônio de Souza, Valdevino Ferreira dos Santos, moribundo, diverso, Rúlio Ticiano, Sebastião Francisco Bicalho, casado, agricultor, José Nilson Vaz de Mello, casado, comerciante, todos de opinião em torno da denominação Fundação

Diante a necessidade foram abordados e discutidos vários assuntos de interesse da Associação, entre os quais a vontade de ter uma Rádio Comunitária no Município, também foi lido e discutido o projeto de lei que tramita no Conselho Municipal, que regulamenta as rádios Comunitárias e outros pontos relevantes.

Em seguida foi celebrada em discussão e em votação entre os presentes a nome de André, tendo sido decidido por unanimidade

Constituição Radiodifusão dos Missionários do Alto da Colina. Em seguida foi eleita diretoria e diretorio entre os presentes desta junta para composição da diretoria constante por: Presidente = Henrique Pimentel Mota; Vice-Presidente = Hélio José Pimentel; 1º Secretário = Henrique Filinto Feraz; 2º Secretário = Olívia Hélia Mota; 1º Tesoureiro = Isaltino Miranda Júnior; 2º Tesoureiro = Wenderlei Brás Bicalho; Professor Jurídico = Davi Leonard Barbieri; o voto por aclamação.



Na chancery foi elaborado memorando, em seguida foi apresentado para discussão o Edital de Licitação que após lido, ficou assim feito para aprovação da Administração. Não havendo mais nenhuma questão levada à presente, que após lida, aprovada, foi por mim assinada e pelas demais membra.

Gmina: N° 12 de Febrero de 2002.

Alvaro Jaramillo Mata, Isaltino Jiménez Jiménez, Blas Jiménez Jiménez,
Mayo Jiménez Jiménez, Pedro Jiménez Jiménez, Vicente Jiménez Jiménez,
Julián Jiménez Jiménez, Ricardo Jiménez Jiménez, Francisco Jiménez Jiménez,
Luis Jiménez Jiménez, José Jiménez Jiménez, Juan Jiménez Jiménez, Pedro Jiménez Jiménez,

Ricardo é o 8º dos 10 filhos da filha Adjalma Pereira e

Walderino Ferreira dos Santos. Velho fio de Sogó.

~~Locute Antônio de Souza Nogueira~~

SERVÍCIO NOTARIAL DO 1º OFICIO DE VILA RIO BRANCO - MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado. 20 NOV 2005

= ESTAMATO =

Floracão Comunitário Multidisperso dos Monóxilos do Alto da Serra, da verdadeira
TABELA PARA AVALIAÇÃO DO PINTO

Cap. I - Da discriminação, sede e fins.

Artigo 1º - H. Asociación Comunitaria Radiodifusora dos Missionarios do Alto da Colina, fundada em 12 de Agosto de 2002, com sede provisória na URG (União Recreativa Graciosaense) à Fraga (el. Pariz, Centro, Alm- Centro, Graciosa, m.G., é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, voltada para a defesa da democratização da comunicação e da independência constitucional por sociedade civil de radiodifusões e de difusão cultural de organizações populares de apoio às ações solidárias, cooperativas e sociedades rurais portuguesas, dedicando a serviços comunitários de carácter não comercial, cuja sigla é "ACRAC", tendo, também ter dependentes e representações em outros locais e em círculos.

Histógo 2º = 0, prazo de clausura da associação é indeterminado.

Figura 3º - A Encenação Comunitária Radiotécnica das Minas do Alto da Colina "ACRAC" terá seu horário definido.

i - Representar a fiscalização da "ANM", defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação de atividade em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação.

Cap. II - Dos Sócios.

Artigo 7º = H "ACRAC" é constituída por número ilimitado de sócios maiores de 18 anos, nas categorias de fundadores, membros, honorários e cotitulares.

Parágrafo único - Os sócios não se responsabilizam pelas obrigações sociais da Associação.

Artigo 8º = São direitos dos associados:

I - Votar, ser votado;

II - Tomar parte da Assembleia Geral;

III - Finalizar as atividades da diretoria;

IV - Consultar a diretoria quanto a assunto de interesse da Associação considerados estratégicos;

Artigo 9º = São deveres dos associados:

I - Constituir, colaborar efetivamente, na sua esfera de atuação, para o alcance de objetivos e finalidades da Associação.

II - Prestar informações políticas; comparecer às reuniões e eventos; exercer cargos, missões e tarefas para os quais for designado; acatar as resoluções das Assembleias Gerais e da Diretoria;

III - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regulamentares;

IV - Contribuir com os votos, consensos e transferências de recursos estabelecidos pela Diretoria e votados em Assembleia;

V - Eleger os diretores da Diretoria.

Cap. III - Da Administração:

Artigo 10 = H Associação Comunitária Radiodifusora dos Moradores do Alto da Colina será administrada por:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Artigo 11 = A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, será constituída por todos os associados que exerçam um pleno 50% de seus direitos estatutários.

Artigo 12 = Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre regras estatutárias;

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - Viseu Rio Branco MG

Certifico e Dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado

Viseu de Rio Branco MG 30 NOV. 2005

Em Test. *Luis Henrique C. Ferreira* da verdade

MARIA NAZARENE CANDIDO FERREIRA



III - Decidir sobre a extensão da entidade;

II - Aprovar o regimento interno;

Artigo 13 = A Assembleia Geral reunir-se-á uma vez por ano para:

I - Aprovar o relatório anual;

II - Apresentar os contos da Associação;

Artigo 14 = A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria ou Conselho Fiscal, ou 50% (cinquenta por cento) dos sócios que tiverem mais dezoito votos plenos.

Artigo 15 = A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação, divulgação em fóruns locais, além de comunicação por cartas a todos os associados em dia com suas obrigações, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á na primeira convocação, trinta minutos após, sem qualquer número de sócios.

§ 2º = Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as funções e chamará o 1º Secretário a tomar suas atividades.

§ 3º = O Presidente da Assembleia, além do seu voto de pleno, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.

§ 4º = As votações nas Assembleias Gerais poderão ser simbólicas, numeradas, secretas ou por aclamação.

§ 5º = A Ata dos trabalhos, lavrada pelo secretário, será assinada pelos componentes da mesa, por 3 (três) sócios escolhidos pela Assembleia.

Artigo 16 = A Diretoria será dirigida por uma Diretora que é o órgão executivo, eleita em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Artigo 17 = A Diretoria compõe-se de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretária;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro;

Artigo 18 = O mandato da diretoria será de 3 (três) anos, podendo os mesmos membros serem reeleitos.



Parágrafo único: é vedada a enumeração dos cargos da Diretoria, que serão exercidos gratuitamente.

Artigo 19: Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - Contratar e demitir funcionários;
- IV - Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Artigo 20: A Diretoria reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez a cada 2 meses.

Artigo 21: Compete ao presidente:

- I - representar a Associação, pessoalmente em juízo ou fora del;
- II - Constituir provisoriamente os provisórios para defesa dos interesses da Associação;
- III - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- IV - Presidir os encontros da Diretoria e da Assembleia Geral;
- V - Fornecer Balanços Anuais da Associação, submetendo a aprovação da Diretoria, logo após o Balanço Anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício fiscal, para que possa ser levado, imediatamente, à aprovação da Assembleia Geral;
- VI - Elencar, manter e em realizar, em conjunto com o tesoureiro, Operações Financeiras e comerciais.

Artigo 22: Compete ao vice-presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Fornecer o encadete em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 23: Compete ao 1º secretário:

- I - Organizar todo serviço interno da Associação;
- II - Submeter ao presidente tais organizações da secretaria;
- III - Secretariar todas reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir atas;
- IV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 24: Compete ao 2º secretário:

- I - Substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Fornecer o encadete, em caso de vacância, até o seu término.

Artigo 25: Compete ao 1º Tesoureiro:

SERVÍCIO NOTARIAL DO 1.º OFÍCIO - Visc. Rio Branco
Certifico e Dou fé que a presente fotocópia é reprodução
exata do documento apresentado.
Visc. do Rio Branco, MG
30 NOV. 2005
Em Test.º *[Signature]* da verdade
TABELIA: MARIA NAZARETH CÂNDIDO FERREIRA

- I - Manter e contabilizar os contribuições dos associados, vendas, auxílios e doações, reservando por dia a escrituração;
- II - Fazer os contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Presentar relatório financeiro para seu submettido à Assembleia Geral;
- IV - Presentar relatório de receitas e despesas, sempre que for solicitado;
- V - Presentar mensalmente o Balanço ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar, sob pena grande e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;

Artigo 26: Compete ao 2º tesoureiro:

- I - Substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - Hominizar o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao 1º Tesoureiro;

Artigo 27: O Conselho fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente c/o mandato da Diretoria.

2. Em caso de vacância, assume o suplente até o seu término;

Artigo 28: Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os livros de escrituração da Associação;

II - Examinar o balanço mensal apresentado pelo Tesoureiro, opinando respeito;

III - Presentar os balancetes inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á periodicamente, cada três meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IV: DO PATRIMÔNIO:

Artigo 29: O patrimônio da Associação Comunitária das Irmãs Meninas do Monastério do Alto da Colina - ACRAC, será constituído de bens móveis, veículos, remanescentes, ações e aplicações de divida pública.

Artigo 30: No caso de dissolução da Associação Comunitária das Irmãs Meninas do Monastério do Alto da Colina, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere, com personalidade jurídica.



Que esteja devidamente registrado, com concessão da Diretoria.

Capítulo II - DA RECEITA:

Artigo 31 = A Receita da Associação é:

- I - Contribuições Ordinárias exigíveis dos associados;
- II - Doação da renda proveniente de fundos;
- III - Outros recursos provenientes de prestação de serviços, indústria para fundos;
- IV - Contribuições de Sócios contribuintes;
- V - Convênios com outros Instituições;
- VI - Incrédulos culturais.

Capítulo VI - DAS SANÇÕES:

Artigo 32 = As infrações poderão ser punidos pela Diretoria, com suspensão de direitos ou exclusão dos associados, garantindo sempre ao associado amplo limite de defesa.

Parágrafo Único = O associado poderá recorrer com efeito suspenso, à Assembleia Geral, dentro de setenta dias do recebimento da notificação de punição, que será remetida via postal com registro e aviso de recebimento (AR).

Artigo 33 = A falta de pagamento de mensalidades durante seu mandato, causará a suspensão automática dos direitos do associado, salvo se provar estar desempregado ou enfermo.

Artigo 34 = O associado poderá gozar dos direitos que rege o Art. 8º, se pelos motivos legais, o pagamento referido débito for liquidado.

Capítulo VII - Disposições TRANSITÓRIAS:

Artigo 35 = Os atos que importam em ônus e alienações de bens pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente que for seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembleia geral.

Artigo 36 = O presente estatuto somente poderá ser modificado ou alterado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, com aprovação da maioria absoluta dos votos.

Artigo 37 = Não se admite qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem a Diretores, Conselheiros ou Institutores, bem como associados, nessa vez que suas atividades não internamente gratuitas.

Artigo 38 = Fica instituído o Conselho Comunitário, composto de 05 (cinco)

NOTÁRIO P. OFICIAL
VISEU
DO RIBAMCO - AUTENTICO
APR 1985
MUNICIPAL, RJ, OFICIAL - VISEU, RIO BRANCO - MG
AUTENTICAÇÃO
Certifico e Dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado.
Visc. do Rio Branco, MG, 30 NOV. 2005,
Em Testem:
M. Nazaré Cândido Ferreira
TABELA: MARIA NAZARETH CÂNDIDO FERREIRA

das Comunicações
Fls. 20
5º Rubrica
SS

representantes de outras atividades com fins sociais do município de Guaxuma designados pela Diretoria da Associação, que illos definirão os atribuições observadas a legislação vigente.

Artigo 39 = Os cassos omíxios serão resolvidos pela Diretoria e representantes pela Assembleia geral.

Artigo 40 = O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, seguida de registro em cartório.

Guaxuma-MG, 12 de Maio de 2002.

Homen plenamente prote-

D. D. D. D. D.
ADVOGADO
OAB/MG 85384

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
PROTOCOLO LIVRO A N.º	1040 FLS 541
APRESENTADO HOJE E REGISTRADO NO LV	11
SOB N.º	3445 FLS 52
VISCONDE DO RIO BRANCO, (MG)	05 AGO/2003
<i>de Henrique L. Souza</i>	
TABELIA MARIA NAZARETH CÁNDIDO FERREIRA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINA:
--

03 AGO 2011



SERVIÇO NOTARIAL DO 1.º OFÍCIO - Visc. Rio Branco - MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado. 30 NOV. 2005
Visc. do Rio Branco, MG / /
Em Test. Eliezer da verdade.
Eliezer Eliezer
TABELIA: MARIA NAZARETH CÂNDIDO FERREIRA

A-445

das Comunicações
Fls. 2/5
5º Fls.
Autógrafo

representantes de outras atividades com fins sociais do município de Guinacema, designados pela Diretoria da Associação, que lhes definirá os atribuições, observadas a legislação vigente.

Artigo 39 = Os casos omisos serão resolvidos pela Diretoria e representados pela Assembleia geral.

Artigo 40 = O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, seguida de registro em cartório.

Guinacema-MG, 12 de Agosto de 2002.

Háum Pescimento prota

Dieck Leonor Delíbato
ADVOGADO
OAB/MG 85384

01930.11

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
PROTOCOLO LIVRO A N° 70 40 FLS 5141	
APRESENTADO HOJE E REGISTRADO NO LV	
SOB N°	445 FLS 212
VISCONDE DO RIO BRANCO, (MG)	
Háum Pescimento prota	
TABELIÃ MARIA NAZARETH CÂNDIDO FERREIRA	



Maria Nazareth Cândido Ferreira
OFICIAL
CART. REG. TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

Hta de Re-ratificação de nome:

For trinta dias do mês de Setembro de dois mil e três, reuniram-se em sua sede provisória, no URG (União Recreativa Guinacema) situada à Rua Al. Cruz Pontinho, s/n, centro, Guinacema-MG, cep. 36525-000, a diretoria e demais membros com a finalidade de fazer a ratificação do nome da Associação Comunitária Radiodifusão dos moradores do Alto da Colina. Fazendo uso da palavra o presidente da Associação Comunitária Radiodifusão dos moradores do Alto da Colina,

Sr. Háum Pescimento prota, disse sobre a necessidade de se fazer a conexão do nome da mesma, que estava como ACRAC - Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, sendo corrigido a partir deste momento para Associação Comunitária Radiodifusão dos moradores do Alto da Colina, e a sigla ACRAC figurará daqui em diante somente como ~~Associação Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina~~, tendo sido decidido por unanimidade. Não havendo mais nenhum motivo para reter, fizemos a presente ato que após lida e aprovada, não por mim assinada pelos demais membros.

Guinacema-MG, 30 de Setembro de 2003.

Ministério das Comunicações

Maria Nazareth Cândido Ferreira
OFICIAL
CART. REG TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

Hiram Nobreto Mota - Isolino Liraldo Júnior
Lilia Speranza Guedes Mota - Marcos Henrique Ribeiro Freire
Olinda Alice Mota, Paúlo Roberto Almeida, Wilson de Souza Bim
Amilton da Costa Battisti - Mauricio Oliveira Cunha

Douglas Leomar Battisti
ASSESSOR JURÍDICO
OAB-MG 85384

0101/04/04



Selo de Fiscalização do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

ADQ 00211

ADQ 00212

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO LIVRO ANº 7.102 FLS. 557
APRESENTADO HOJE E REGISTRADO NO LV A
SOB N.º 445 FLS. 22
VISCONDE DO RIO BRANCO (MG) 08/OUT/2003
M. Nazareth P. Ferreira
TABELA MARIA NAZARETH CÂNDIDO FERREIRA

SERVÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - Visc. Rio Branco - MG
AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou fé que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado.
Visc. do Rio Branco, MG 30 NOV. 2005
Em Test. *deleg* da verdade.
M. Nazareth P. Ferreira



Acta da Assembleia Geral para eleição da nova
Diretoria da Associação Comunitária Radiodifusão
dos Moradores do Alto da Colina. Nos doze
dias do mês de Agosto de dois mil e cinco,
as 20:00 horas, reuniram-se em sua sede
provisória na URC (União Recreativa Cuiabá
mense) situada na Praça das Lins contínua
s/n, Centro, Cuiabá - Mato Grosso com a finalidade
de eleger a nova diretoria para os próxi-
mos três anos; como foi estabelecido o 10
lives de atas, foram coladas as atas an-
teriores e agora será dada continuidade
neste livro. Estiveram presentes na referida
reunião os Srs. Almir Nascimento Mota, Ad-
alme Nascimento, Paulo Roberto Ribeiro, Jorge
Duz Toledo, Isaltino Miranda Junior, Aldair
Nascimento Mota, Claudir José Barbieri, Nelson
Toledo, Lívia Camilo, Dalva Aparecida Enidi
Silva, Sebastião Silva, Márcio Florentino, José
Amélis da Silva, José Francisco Lopes, Wan-
derlei Brás Bicalho, Maura Flomintz, Wil-
son de Souza Lima, Fausto Antônio de Souza
Waldemiro Ferreira dos Santos, Sebastião Francisco
Bicalho, José Nilton Vaz de Melo. Durante a
reunião foram abordados e discutidos bri-
eiros assuntos de interesse da Associação,
entre eles a eleição da nova Diretoria
para os próximos 03 (três) anos.
A Diretoria Comunitária Radiodifusão
dos Moradores do Alto da Colina, tendo como figura Achac
e o nome fantasia da emissora COLINA FM. A
Diretoria foi reeleita por unanimidade fican-
do assim composta: Presidente Almir Nascimen-
to Mota; Vice-presidente Adalme Nascimento; 1º Se-

Secretário Marcos Antônio Ribeiro Feraz; 2º Oficial
Alcinda Alice Mota; 1º Tesoureiro - Maltino
Mianda Firmino; 2º tesoureiro Alcides Brás
Bicalho; Assessor Jurídico - Dr. Marlon César
Martins - Diretor Administrativo - Jorge Luiz Toledo;
Diretor de Operações - Wilson de Souza Lima;
O Presidente Almir Nasimento Mota
usando da palavra convocou os presentes
para a reunião da Assembleia Geral
a realizar-se no dia 05 de outubro
de 2005, às 20:00 horas, no mesmo local,
com o finalidade de analisar e aprovar
reformas no Estatuto da ACRAE. Ná
havendo mais nada a tratar, fez a pre
sente ata, que após lida e aprovada,
vei por mim assinada, e pelos demais me
bros.

Guia numero 16 N.º 2 de Agosto de 2005.
Marcos Antônio Ribeiro Feraz - Jorge Luiz Toledo
Almir Nasimento Mota, Ricardo Luiz B. Alencastro
Adjalme do Nascimento Wanelli Brás Bicalho
Maltino Mianda Firmino, Edilson Aparecida Gracis Mota
Mascimento, Marenting, Valdir Raymundo
Francisco José Alencastro, Juarez Augusto

03/04/11

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E	
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
PROTOCOLO LIVRO A N.º	4-200
APRESENTADO HOJE E REGISTRADO NO LV	11
SOB N.º	445
VISCONDE DO RIO BRANCO (MG)	02 DEZ. 2005
TABELA. MARIA NAZARETH CÂNDIDO FERREIRA	

1º Oficial
J. F.



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA
03 AGO 2011

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para
aprovação da reforma do Estatuto da Asso

Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores
do Sítio da Colina.

Nos cinco dias do mês de Outubro de 2005 nif
é cinco, às 20:45 horas, reuniram-se em sua
sede presidencial, na URB (União Recreativa Gui-
niciense), situada na Praça 25 de Maio conti-
nho, s/n, Centro, Guiniciúna-MG, com a finali-
dade de analisar e aprovar o novo Esta-
tuto da Associação Comunitária Radiodifusão
dos Moradores do Sítio da Colina, de acordo
com a lei nº 9612/98, Norma Complementar
nº 01/2004 e Atual Código Civil, tendo sido
lido e aprovado por todos. Não havendo mais
a tratar, fez-se a presente ata, que após lida
e aprovada, foi por mim assinada e pelos
demais membros, às 20:45 horas.

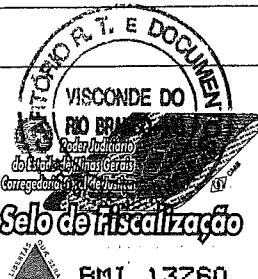
Guiniciúna/MG, 05 de Outubro de 2005.
Marcus Ribeiro Ribeiro - Jorge Luiz Toledo

Humberto Mota Ricardo Luiz B. Braga
Adilane do Nascimento Wanck Braga Bicalho

X Isolino Lira da Fonseca, Valé Aparecida Euclides Mota
Marimento (Martim) - *[Signature]*

Francline José Ribeiro *[Signature]*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO LIVRO AN. 7 828 FLS. 67
APRESENTADO HOJE E REGISTRADO LIV. 14
SOB N. 445 FLS. 22
VISCONDE DO RIO BRANCO (MG)
TABELIA MARIA NAZARETH CÂNDIDO FERREIRA
02 DEZ. 2005

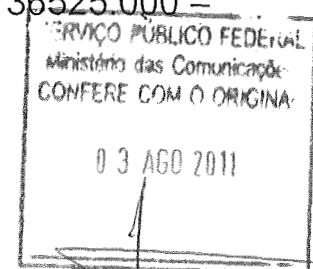


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINA:
03 AGO 2011



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

- 1 – Almir Nascimento Mota – CPF nº 410.428.326 – 68 – C.I. M – 2.354.029 SSP/MG – Praça Cel. Luiz Coutinho, 21, centro, cep: 36525.000 - Guiricema/MG.
- 2 – Marcos Antônio Ribeiro Ferraz – CPF nº 668.658.406 – 15, C.I. M – 7.473.241 SSPMG – Rua Dr. Celso Machado, s/n, Apto 201, centro, Cep: 36525.000 – Guiricema/MG.
- 3 – Jorge Luiz Toledo – CPF nº 236.338.596 – 91 – C.I. MG – 1.511.836 SSPMG – Rua Vereador José Manoel, 51, centro, cep: 36525.000 – Guiricema/MG.
- 4 – Adjalme do Nascimento – CPF nº 119.649.446 – 00, C.I. M – 3.188.575 SSPMG – Rua Francisco Lopes Pereira, s/n, centro, Cep: 36525.000 – Guiricema/MG.
- 5 – Wanderlei Brás Bicalho – CPF nº 522.971.106 – 00, C.I. M – 2.942.383 SSPMG – Rua Braz Di Mingo, s/n, centro, Cep: 36525.000 – Guiricema/MG.
- 6 – Lia Camilo – CPF nº 818.489.516 – 04, C.I. MG – 15.768.508 SSPMG – Rua Bráz Di Mingo, s/n, centro, cep: 36525.000 – Guiricema/MG.
- 7 – Paulo Roberto Ribeiro – CPF nº 281.789.126 – 00, C.I. M – 851.611 SSPMG, Sítio Santana – Zona rural – cep: 36525.000 – Guiricema/MG.
- 8 – Isaltino Miranda Júnior – CPF nº 555.703.646 – 68, C.I. M – 3.575.767 – Rua Dr. Celso Machado, 02, centro, cep: 36525.000 – Guiricema/MG.
- 9 – Wilson de Souza Lima – CPF nº 158.166.566 – 00, C.I. M – 1.778.762 SSPMG – Rua Furriel José de Lucas, 20, centro, cep: 36525.000 – Guiricema/MG.
- 10 - José Amélio da Silva – CPF nº 868.628.476 – 00, C.I. M – 6.200.588 SSPMG – Rua Dr. Celso Machado, 16, centro, Cep: 36525.000 – Guiricema/MG.
- 11 - José Nilton Vaz de Melo – CPF nº 778.047.836 – 04, C.I. MG 5.817.100 SSPMG – Rua Geraldo Vaz de Melo, 12, centro, cep: 36525.000 – Guiricema/MG.
- 12 – Olinda Alice Mota – CPF nº 570.358.066 – 87, C.I. M – 4.507.488 SSPMG – Rua Francisco Lopes Pereira, s/n, centro, Cep: 36525.000 – Guiricema/MG.



M. das Comunicações
Fis.: 26
Rubrica:
SSPMG

13 – Maura Florentino Bicalho – CPF nº 740.346.006 – 59, C.I. M = 5.218.637 SSPMG – Rua Bráz Di Mingo, 40, centro, cep: 36525.000 – Guiricema/MG.

14 – Dalva Aparecida Emidio Mota – CPF nº 570.361.366 – 34, C.I. M – 3.538.499 SSPMG – Rua Vereador José Manoel, 21, centro, cep: 36525.000 – Guiricema/MG.

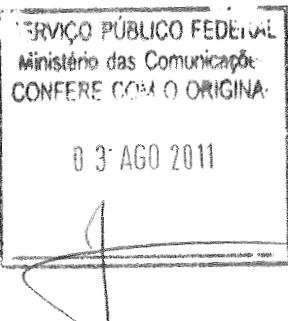
15 – Dr. Marlon César Martins – CPF n º 052.863.246-90, C.i. MG.11.089.135 SSPMG , Praça Cel. Luiz Coutinho, 35, centro, Guiricema/MG – Cep 36.525000

Obs. A Entidade ACRAC não possui sócios contribuintes e sim sócio fundadores, conforme relação acima.

Informamos ainda, que alguns dos sócios fundadores não estão constando na relação acima por motivo de falecimento ou mudança do Município.

Guiricema/MG, 02 de dezembro de 2005.

Almir Nascimento Mota *Almir Nascimento Mota*
Presidente.





Guiricemá MG.

Wilson de Souza Sávio

ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMAÇOES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Wilson de Souza Sávio

M. das Comunicações
Fls. 27
Rubrica
Ass. M. das Comunicações

DIRETORES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA-

03 AGO 2011

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL N.º 1, 723, 732
NOME: WILSON DE SOUZA LIMA
MESSIAS de SOUZA LIMA
MAGISTERIA: MESTRE LIMA

QUITANDA Nº 06/03/1949
NASCIMENTO DATA DO NASCIMENTO

BRASIL 22/11/1979

SANTOS MESTRE DE Sampaio

000

NASCIMENTO

INSCRIÇÃO N.º 06

06-03-49

158 166 536 00

CONTRIBUINTE

WILSON DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DA JUSTICA FEDERAL

das Comunicações
Fl. 08
W. Robson
O. S. -
S. -

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

I29CSM
RA (NÃO POSSUIT)
172420-1

NOME
MARCOSS ANTONIO RIBEIRO FERRAZ

EM CASO DE CONVOCACAO DEVE APRESENTARSE IMEDIATAMENTE

RESUMO
JOSE TERRAZ FILHO

MÃE
ANA MARIA RIBEIRO TERRAZ

PÔTA MIG

AMORAL/BA

29 ABR 67 / GUIRICEMA

LOCAIS DE DESPACHO DO SERVIÇO MILITAR INDÍCIA - 1991

POSSESSO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINENTE

Marcoss Antônio Ribeiro Ferraz

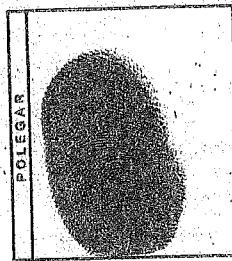
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Fazenda Federal
CPF



CPF: 05.668.658.406-15

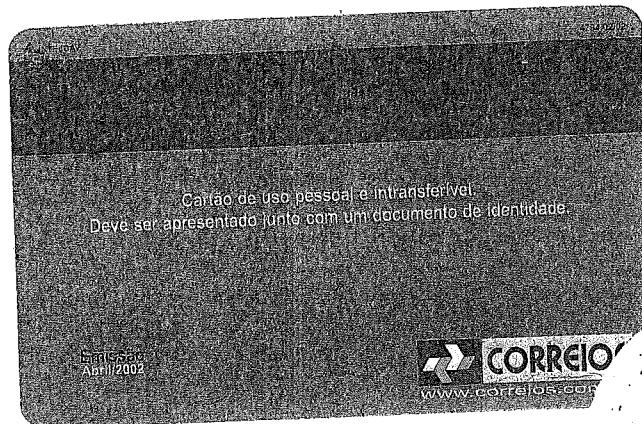
MARCOSS ANTONIO RIBEIRO FERRAZ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
03 AGO 2011



Jairson Antônio Ribeiro Ferreira

DISPENSADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Homer Newmann Victoria

REGISTRO SÉRIE M-2, 354, 029		DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/87
NOME ALMIR NASCIMENTO MOTA		
NASCIMENTO GERALDO ROBERTO MOTA DE OLINDA NASCIMENTO MOTA		DATA DE NASCIMENTO 10/05/64
NATURAÇÃO TUTUTINGA-MG		
DOC. CARTEIRA Nº. L.U-19 FL-49 TUTUTINGA-MG		
CPC 4-10428326-68 PIS 204209938-6		
BELO HORIZONTE, MG		
<i>ASSINATURA DO DETRIB</i> LEIN 7116 DE 29/08/83		P.I.I.-350

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEDE COM A ORIGINA

03 AGO 2011

MÍNISTERO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONOMI



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA-REGESTO FEDERAL
INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
COORDENAÇÃO DOS SÍS**

ASSOCIATI DO ONGENHEIRE
PROCLAMAMOS A LIBERDADE DA JUSTIÇA AO VOTO
DA BOMBA NUCLEAR E A
PROTEÇÃO DO PÔR DO SOL NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PI J 849
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Olinda Alice Moton

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE N° 2015

NASCIMENTO 01/01/69
COMUNNAME

POLEGAR DIREITO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PI 350
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



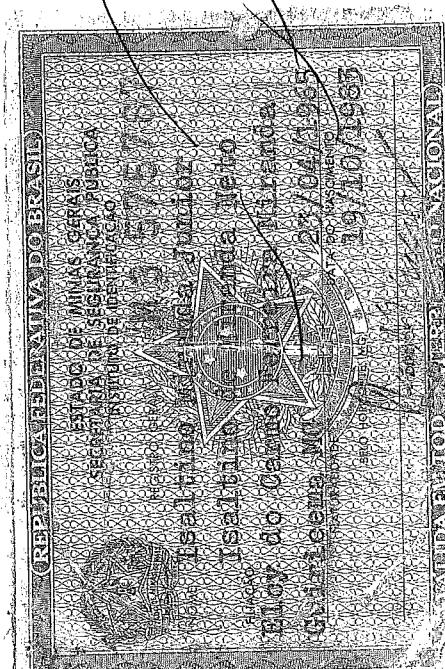
Almir Nascimento Mota

ASSINATURA DO TITULAR

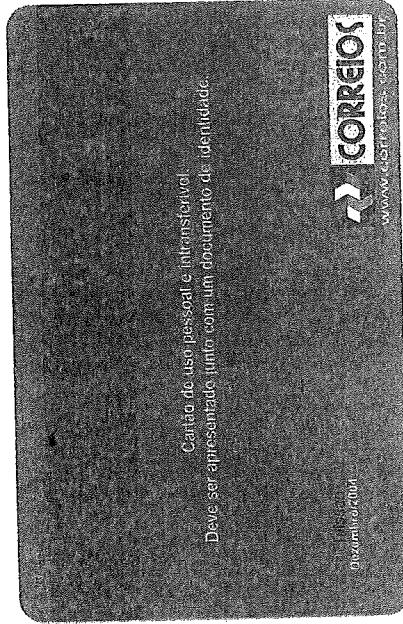
CARTERA DE IDENTIDADE N° 2015

NASCIMENTO 10/05/61
COMUNNAME

POLEGAR DIREITO

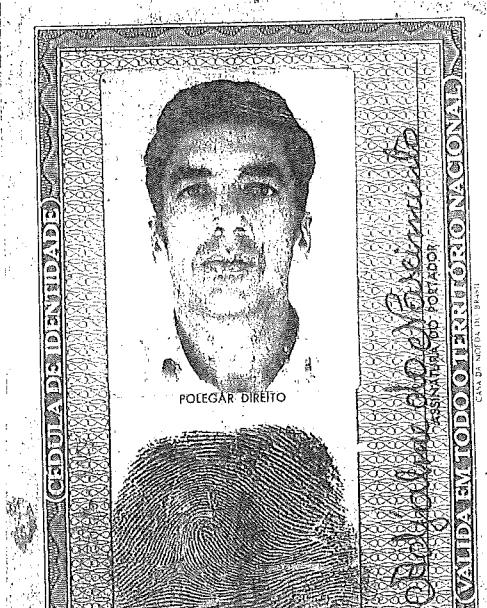
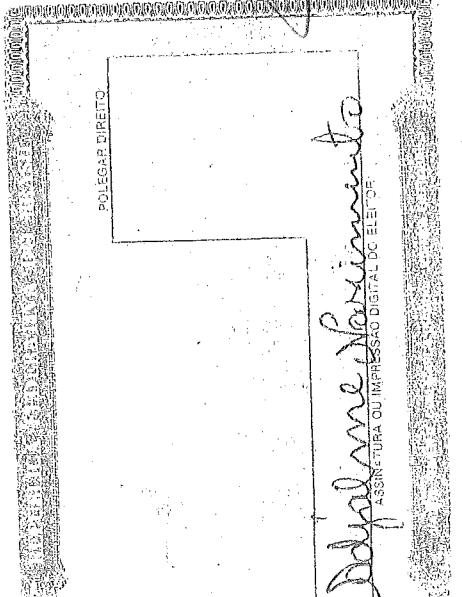



CE - M. das Comunicações
FE. 30
Rubrica
SS



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

03 AGO 2011





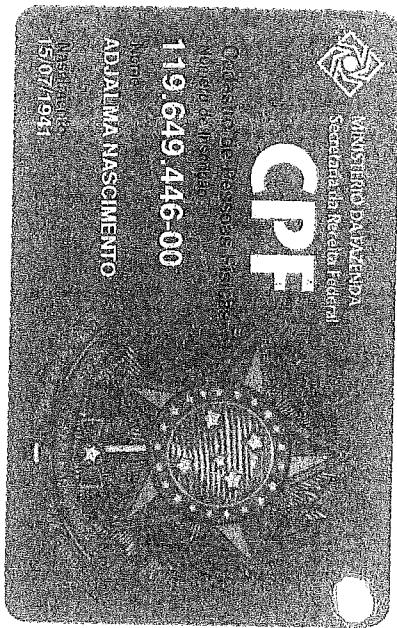
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria da Receita Federal

CPF

119.649.446-00

ADALME NASCIMENTO

15/07/1941



TÍTULO ELEITORAL



NOME DO ELEITOR

ADALME DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO

15/07/41

UNIDADE FEDERATIVA

GUARUJÁ

MUNICÍPIO (UF)

SPI

PRESIDENTE DOURADO

UF: SP

DATA DE EMISSÃO

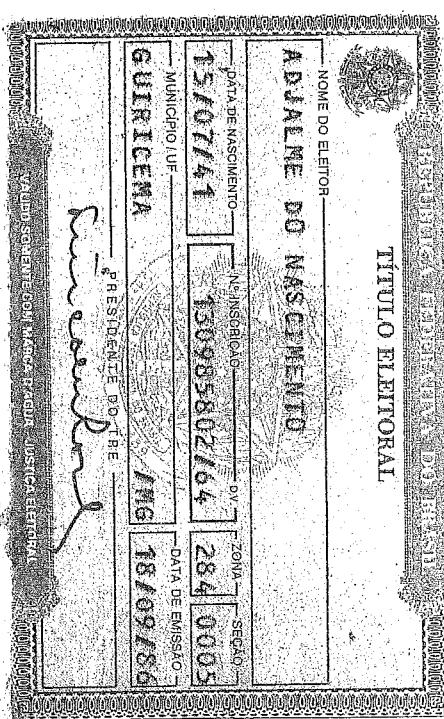
18/09/86

ZONA

284

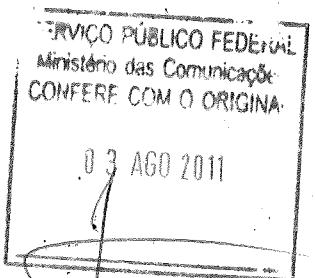
SEÇÃO

005



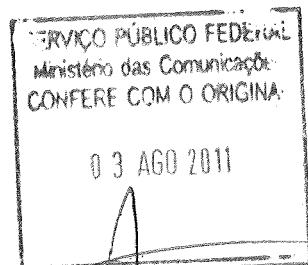


31
U Rústica
SSC





das Comunicações
Fls.: 32
LNU Rubrica:
10/03/2011



CIC

NASCIMENTO
03-02-63

INSCRIÇÃO NO CPF
582 971 106-00

CONTRIBUINTE

WANDERLEY BRAZ BICALHO

[Signature] Nro. 582-1
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFESS FAX O ORIGINAIS

03 AGO 2011





MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Guiricema, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.346.989/0001 - 88, com sede Rua Vereador José Manoel, s/n, centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 25 de Novembro de 2005.

Paulo Roberto Ribeiro

Nome do representante legal: Paulo Roberto Ribeiro
CPF: 281.789.126 - 00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



ASS. das Comunicações
Fol. 25
Rubrica: *[Signature]*

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Guiricema, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.346.989/0001 - 88, com sede Rua Vereador José Manoel, s/n, centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 25 de Novembro de 2005.

Paulo Roberto Ribeiro.

Nome do representante legal: Paulo Roberto Ribeiro
CPF: 281.789.126 - 00

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.

das Comunicações
Fls. 56
Rubrica
SOS - Sessão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.346.989/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE GUIRICEMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRUG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.99-6-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO PRAÇA CEL. LUIZ COUTINHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 36.626-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO GUIRICEMA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/1999
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 3 de setembro de 2005.

Emitido no dia 25/11/2005 às 11:31:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



LVIS RIBEIRO, E PARA O CONSELHO FISCAL
OS SEGUINTE NAMES PARA MEMBROS EFETIVOS (D)
DIBO, EDGAR MARQUES DA SILVA, GERALDO PAULINO
DA SILVA, JOSE MARINA LOPES DE LIMA E PARA
MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL FICARAM
JOAO HILARINO TOLEDO P, JOSE GERALDO DE OLIVEIRA E
FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA. LOGO APOS A
ELEIÇÃS DA NOVA DIRETORIA, O CONSELHO

FISCAL EXAMINOU AS CONTAS DA GESTÃO ANTERIOR, À ESCRITURAÇÃO E O ESTADO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO. NÃO HAVENDO NADA IRREGULAR FOI APROVADO EM UNANIMIDADE PELOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, OS TRABALHOS FORAM ENCERRADOS, E GUARICO RAIMUNDO SILVA, QUE SERVI DE SECRETÁRIO, LAREI A PRESENTE ATA, QUE LIDA E APROVADA VAI SER ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES, Ricardo

Genival Silveira, Paulo Roberto Rebeiro, Francisco José Rebeiro,
Velito José de Souza Antônio Júnior Rebeiro, his apereado de
Oliveira, José Alexandre de Moraes Malfacini. Aluísio
do Vascamento, Hamilton de Oliveira Júnior Maris
Leopoldo de Faria Edgar marques de Sá Lobo. José Mário
Lopes de Lima João Mariano Toledo

ESTA REUNIÃO ASSISTIDA AO MÍCROFONE, PEQUENOS E MÉDIOS
PROJETOS RURAIS DA BURITICAMA - MG APRUG. REUNIÃO SE-
AS 18:00 O 10.8.03 (DEPOIS HORAS E VINTE MINUTOS) NO
SALÃO OF NOVEMBRO DE 2003 (DOIS MIL E TRÊS) NA
SEDE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA. O PRAZO DENTRO
DO PRAZO E PRAZOS PRIBILIGARES LEVAM O RELATÓRIO FÔRUM PÚBLICO FEDERAL
SERVIÇOS PRESTADOS VOS NO DIA 06 SETEMBRO DE 2003
NO DIA: 06.09.03 A 06.09.03 347 PRAZO DE 10.09.03 AGO 2003
17.09.03 10.09.03 14.09.03 17.09.03 17.09.03 17.09.03
17.09.03 17.09.03 17.09.03 17.09.03 17.09.03 17.09.03

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A
PRESENTE FOTOCÓPIA, ~~SUPRA~~
● RETRO, É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM TESTE JL DE VERDADE
GUIRICEMA DE 25/11 DE 2005



Jorge Ludovico Avruda (Titular)
Serviço de Registro Civil e Notas do Distrito de Guiricema
Comarca de Visconde do Rio Branco - MG



CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A
PRESENTE FOTOCÓPIA, ~~SUPRA~~
• RETRO, É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO ORIGINAL
EM TESTE JL DE VERDADE
GUIRICEMA DE 25/11/2005



Jorge Ludovico Arruda (Titular)
Serviço de Registro Civil e Notas do Distrito de Guiricema,
Comarca de Visconde do Rio Branco - MG

Fig. 39
Rubrica:
Ass.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato Rural de Guiricema, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.254/0001 - 18, com sede Rua Dr. Celso Machado, 08, centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 25 de Novembro de 2005.

Barbosa

Nome do representante legal: Waldir Barbosa
CPF: 022.932.426 - 68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



M. das Comunicações
Fol.: 40
Rubrica:
Asses + Sess

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Sindicato Rural de Guiricema, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.254/0001 - 18, com sede Rua Dr. Celso Machado, 08, centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525.000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 25 de Novembro de 2005.

x Waldir Barbosa

Nome do representante legal: Waldir Barbosa
CPF: 022.932.426 - 68

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO RURAL
DE GUARUJA - REALIZADA EM 27-05-2004.

Aos Vinte e sete dias do mês de maio de mil e quatro, às doze horas, na sala de Traballho do Presidente, à rua Celso Malhado nº 02 nesta Cidade de Guinéma, sob a Presidência do Sr. Antônio Voz de Melo, Presidente da Entidade reuniram-se os membros Efetiva e também os Suplentes da Diretoria do Sindicato Rural de Guinéma. Para determinarem o Pedido de Renúncia do Sr. Antônio Voz de Melo do cargo de Presidente. Aberta a Reunião o Sr. Antônio Voz de Melo comunicou aos Presentes sobre a impossibilidade de continuar exercendo a Presidência do Sindicato, por motivo da intenção do mesmo candidatura ao cargo de Prefeito Municipal nessa Cidade de Guinéma - Mafio que todos se aliam cientes, e que o cargo deve ser ocupado a partir de hoje 27 de maio de 2004. VAGA. Esta reunião disse: é para comunicar aos companheiros segundo nossos Estatutos Sociais, o cargo deverá ser ocupado em substituição pelo Sr. Secretário da Entidade Mr. Waldin Barbosa, que se está presente e expõe para nos seus Planos Administrativos. Disse assim o Sr. Presidente que havendo deslocamento do cargo do Secretário para o cargo de Presidente estará ocupado o cargo de Secretário. Deverá o Sr. Waldin Barbosa, como Presidente em Exercício, convocar o Sr. David Di Nuno 1º do Pelotão de Suplente da Diretoria para ocupar o cargo de Secretário, permanecendo a Presidência da reunião com o Sr. Waldin Barbosa em Exercício do Sindicato Rural de Guinéma. Sr. Waldin Barbosa falou as suas compreensões de sua ação de Traballho, convocando todos para se empenharem na parte que lhes toca para o

Crescimento e o Bom nome do Entitode.
Eu David Gi nungs mander que se fauva-se
esta que lida e aprovado, segui assinada por
mim e demais Particípante.

- David Gi

- Barbosa

José Henrique

José Vilas

Anísio Sérgio Ferreira

de Lito Vilas e Pinto



CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A
PRESENTE FOTOCÓPIA, SUPRA
E RETRO, É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO ORIGINAL

EM TESTA R DE VERDADE
GUIRICEMA DE 25/12 DE 2005

Jorge Ludovico Arruda (Titular)

Serviço de Registro Civil e Notas do Distrito de Guiricema
Comarca de Visconde do Rio Branco - MG

42
Fisca
Ruberian
Ass. +
M. 2003



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

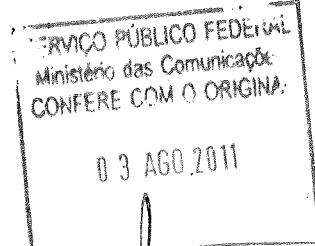
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.766.254/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1972
NOME EMPRESARIAL SINDICATO RURAL DE GUIRICEMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.20-0-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R CELSO MACHADO	NÚMERO 8	COMPLEMENTO
CEP 36.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIRICEMA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 06/08/2003 às 15:01:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



das Comunicações
Fis 43
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

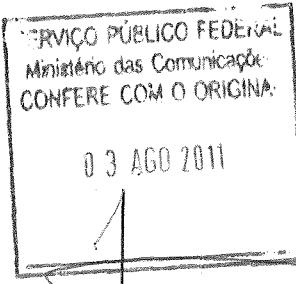
Paulo Roberto Ribeiro, portador da carteira de identidade nº M-851.611, residente no Sítio Indaiá, zona rural, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.



Paulo Roberto Ribeiro



14
Fla.
Ribeiro
337
jto
SPT

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Paulo Roberto Ribeiro, portador da carteira de identidade nº M-851.611, residente no Sítio Indaiá, zona rural, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.

Paulo Roberto Ribeiro

Paulo Roberto Ribeiro



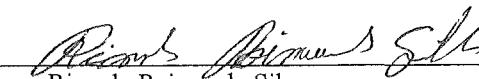


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ricardo Raimundo Silva, portador da carteira de identidade nº 106758808 IFP, residente na Rua Vereador Geraldo Vaz de Melo, 15, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.


Ricardo Raimundo Silva



Ministério das Comunicações
Fla.: 116
Ruthor:
Sessão

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ricardo Raimundo Silva, portador da carteira de identidade nº 106758808 IFP, residente na Rua Vereador Geraldo Vaz de Melo, 15, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.


Ricardo Raimundo Silva



Ministério das Comunicações
Fol.: 47
EL Rubrica:
Assinatura:

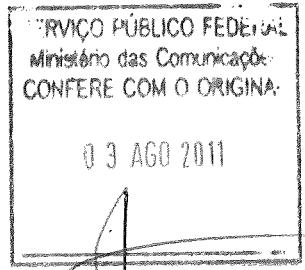
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marizete Dias Bicalho Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº MG – 10.034.667, residente na Rua Vereador José Manoel, s/n, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.

Marizete Dias Bicalho Ribeiro
Marizete Dias Bicalho Ribeiro



Ministério das Comunicações
M.R. 148
Flz.
Ribeiro
Assinado
2005

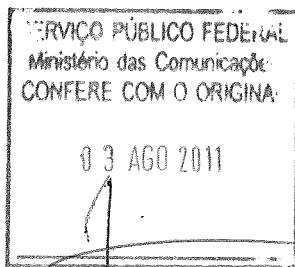
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marizete Dias Bicalho Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº MG – 10.034.667, residente na Rua Vereador José Manoel, s/n, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.

Marizete Dias Bicalho Ribeiro
Marizete Dias Bicalho Ribeiro



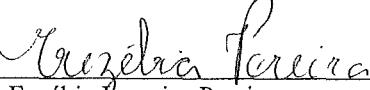
Ministério das Comunicações
M.Rubens
13/08/2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Euzébia Joaquina Pereira, portador da carteira de identidade nº M-2.625.749, residente na Rua Vereador José Manoel, 89, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.



Euzébia Joaquina Pereira



Ministério das Comunicações
Fls.: 50
Rubrica:
ECS 16/06

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Euzébia Joaquina Pereira, portador da carteira de identidade nº M-2.625.749, residente na Rua Vereador José Manoel, 89, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.

Euzébia Joaquina Pereira
Euzébia Joaquina Pereira



M. das Comunicações
Fil. 51
Guarapari
06/06/2011

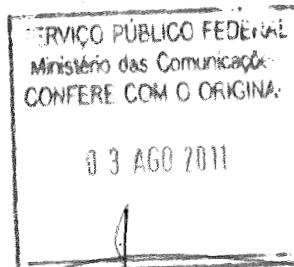
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Natália de Souza Lima Nascimento, portador da carteira de identidade nº MG 9.247.484, residente na Rua Vereador José Manoel, s/n, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.

Nascimento
Natália de Souza Lima Nascimento



688 Comunicaç
Flt. 52
Rubro
CCS fto

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Natália de Souza Lima Nascimento, portador da carteira de identidade nº MG 9.247.484, residente na Rua Vereador José Manoel, s/n, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.

Nascimento
Natália de Souza Lima Nascimento



CE M. das Comunicações
Fls.: 53
Rubrica
SSCC

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz, portador da carteira de identidade nº M-7.473.241, residente na Rua Dr. Celso Machado, s/n, apto 201, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz



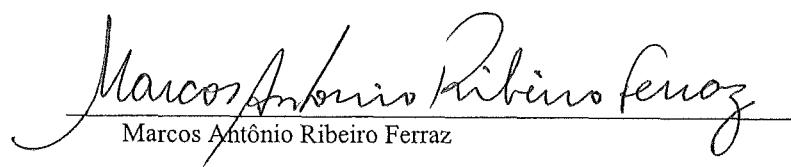
M. das Comunicações
Fis.: 54
Rubrica:
SSC - 2005

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz, portador da carteira de identidade nº M-7.473.241, residente na Rua Dr. Celso Machado, s/n, apto 201, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz



M. das Comunicações
Fls.: 55
Rubrica:
OSS - [Signature]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jorge Luiz Toledo, portador da carteira de identidade nº MG.1.511.836, residente na Rua Vereador José Manoel, 51, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.

Jorge Luiz Toledo



665 Co...
Fls. 56
Rubrica:
JL
PPS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jorge Luiz Toledo, portador da carteira de identidade nº MG.1.511.836, residente na Rua Vereador José Manoel, 51, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36525-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Guiricema/MG, 22 de Novembro de 2005.

Jorge Luiz Toledo

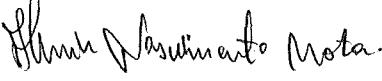


M. das Comunicações
Fls.: 57
E. Rubrica:
ASS

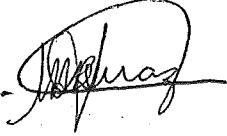
MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 05 de Outubro de 2005, às 20:00 horas, na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n, centro, cep: 36525.000, Guiricema/MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Bráz Di Mingo, s/n, centro, Cep:36525.000, Guiricema/MG de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:45 horas do dia 05 de Outubro de 2005 e eu Marcos Antônio Ribeiro Ferraz, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Almir Nascimento Mota 
Nº da Identidade: M - 2.354.029 SSPMG

Endereço completo: Praça Coronel Luiz Coutinho, 21, centro, Guiricema/MG
CEP: 36525-000

Nome e assinatura do associado: Marcos Antônio Ribeiro Ferraz 
Nº da Identidade: M - 7.473.241 SSPMG

Endereço completo: Rua Dr. Celso Machado, s/n, centro, Guiricema/MG
CEP: 36525-000

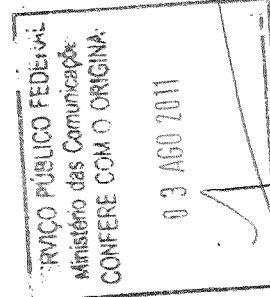
Nome e assinatura do associado: Isaltino Miranda Júnior 
Nº da Identidade: M - 3.575.767 SSPMG

Endereço completo: Rua Dr. Celso Machado, 02, Guiricema/MG
CEP: 36525-000

Nome e assinatura do associado: Jorge Luiz Toledo 
Nº da Identidade: MG - 1.511.836 SSPMG
Endereço completo: Rua Vereador José Manoel, 51, centro, Guiricema/MG
CEP: 36525-000



das Comunicações
58
Rústica
SSCE



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

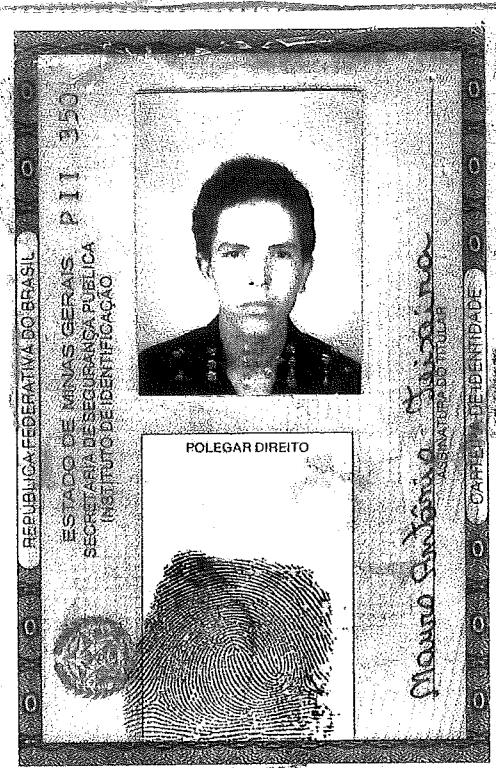
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Adair Antônio Aniceto	M-7.369.456	Rua Bráz Di Mingo, 28	Adair. A
02	Mauro Antônio Teixeira	M-4.535.421	Rua Antônio Sartori, 73	Mauro Antônio
03	Isabel Cristina Godinho Alves	14173535	Rua Bráz Di Mingo, s/n	Isabel C. G. A
04	Geraldo Januário	1.584.999	Rua Bráz Di Mingo, s/n	Geraldo
05	Danilo Januário Alves	15470814	Rua Bráz Di Mingo, s/n	Danilo J. Alves
06	João Lopes de Faria	4.978.947	Rua Belarmino Rosa, 02	João Lopes Faria
07	João Bosco Ferraz	15.462.534	Rua Bráz Di Mingo, 58	João Bosco
08	Pedro dos Santos de Alcântara	M-1.175.451	Rua Bráz Di Mingo, s/n	Pedro dos Santos
09	Erci Antônio da Silva	13403838	Rua Belarmino Rosa, S/n	Erci Antônio
10	Lia Camilo dos Santos	15768508	Rua Bráz Di Mingo, 36	Lia Camilo
11	Maria da Glória Toledo Oliveira	10823559	Rua Bráz Di Mingo, 18	Maria Glória
12	Carlos Antônio Toledo	M-7.187.573	Rua Bráz Di Mingo, 22	Carlos Antônio
13	Adalberto Ferreira	M-6.200.612	Rua Bráz Di Mingo, 24	Adalberto Ferreira
14	Nelson Toledo	M-5.817.092	Rua Bráz Di Mingo, 32	Nelson Toledo
15	Samuel Carlos de Oliveira	M-2.150.31961	Rua Bráz Di Mingo, 28	Samuel Carlos
16	Maria Sônia da Silva Toledo	M-7.967.524	Rua Bráz Di Mingo, 32	Maria Sônia
17	Silvio Roberto de Paula	M-6.525.601	Rua Bráz Di Mingo, s/n	Silvio Roberto
18	Rosiane Aparecida Mourão	30.846257.9	Rua Bráz Di Mingo, s/n,	Rosiane Aparecida
19	Denis Camilo dos Santos	MG 13.303.267	Rua Bráz Di Mingo, 36	Denis Camilo
20	Jorge Luiz Toledo	MG 1.511.836	Rua Vereador José Manoel, 51	Jorge Luiz

6

6



SOCIAL
S.S.C. - RUBRICAS
59

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

03 AGO 2011

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

O

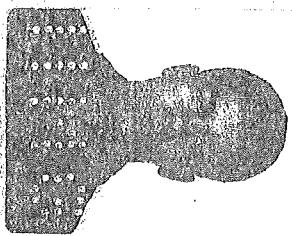
</

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIT 827

POLGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

das Comun
Fis.
Rubrica
Luis
Coss
Hr
rcs

34



POLGAR DIREITO



Assallerto Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

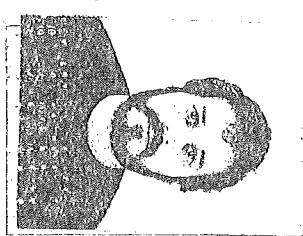
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIT 350

POLGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

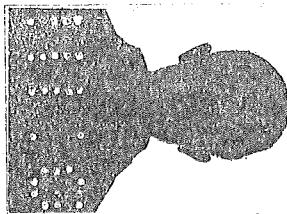
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1273 4

POLGAR DIREITO



Sampaio de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

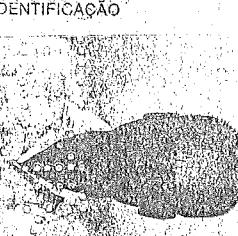
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIT 1435

POLGAR DIREITO



Jairo Lopes de Faria

ASSINATURA DO TITULAR

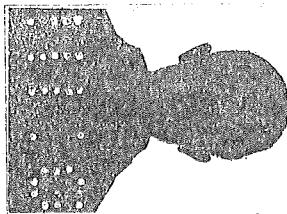
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1273 4

POLGAR DIREITO



Fernando Sampaio de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

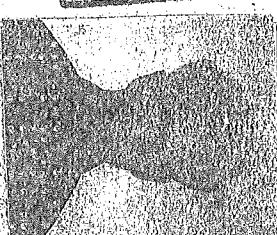
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIT 14326-9

POLGAR DIREITO



Fernando Sampaio de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA-

(CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO)

110230

POLGAR DIREITO

Genaldo Camarão de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

13.403.838

Nº

045924

15-Jan-1979

SÉRIE - A - 89

MEV 1

POLGAR DIREITO

REGISTRO GERAL

13.403.838

SÃO PAULO

15-Jan-1979

Nº 045924

SÉRIE - A - 89

MEV 1

POLGAR DIREITO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

NATURALIDADE PRAIA GRANDE - MG	DATA DE NASCIMENTO 28/01/62
DOC. ORIGEM CAS. LV-22 FL-158 GUIRICEMA-MG	ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83
PII-350	

NATURALIDADE V.R. BRANCO - MG	DATA DE NASCIMENTO 23/06/72
DOC. ORIGEM NAS. LV-97A FL-23 V.R. BRANCO - MG	ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83
PII-357	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL M-4.978.947	DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/87
NOME JOAO LOPES DE FARIA	
FILIAÇÃO FRANCISCO LOPES DE FARIA	
MARIA BARBARA DE FARIA	
NATURALIDADE GUIRICEMA-MG	DATA DE NASCIMENTO 23/12/32
DOC. ORIGEM CAS. LV-13 FL-282 GUIRICEMA MG	
CPF 448638616-72 PIS 1201209981-7	
BELO HORIZONTE, MG	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
PII-350	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL M-5.462.534	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/02/88
NOME JOAO BOSCO FERRAZ	
FILIAÇÃO JOAQUIM PEREIRA FERRAZ	
JOANA MARQUES FERRAZ	
NATURALIDADE GUIRICEMA-MG	DATA DE NASCIMENTO 21/05/59
DOC. ORIGEM NAS. LV-49 FL-226 GUIRICEMA-MG	
CPF 521695297-72	
BELO HORIZONTE, MG	
ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
PII-350	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL MG-15.470.817	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2004
NOME DANILO JANUARIO ALVES	
FILIAÇÃO GERALDO JANUARIO ALVES	
OSCARINA MARIA ALVES	
NATURALIDADE GUIRICEMA-MG	DATA DE NASCIMENTO 10/7/1985
DOC. ORIGEM NASC. LV-52A FL-21	
GUIRICEMA-MG	
CPF	
PII-1326 ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
PII-1326 ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL MG-15.031.961	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2003
NOME SAMUEL CARLOS DE OLIVEIRA	
FILIAÇÃO JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	
MARIA DA GLORIA T. DE OLIVEIRA	
NATURALIDADE GUIRICEMA-MG	DATA DE NASCIMENTO 22/1/1985
DOC. ORIGEM NASC. LV-51A FL-281	
GUIRICEMA-MG	
CPF	
PII-1273 ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
PII-1273 ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)	
REGISTRO NASC. A 15-DEZ-1950	ASSINATURA DO DIRETOR
NOME MARIA AUGUSTA DA SILVA	
JOSÉINTHO LEOFILHO DA SILVA	
HECI ANTONIO DA SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	
CEDELA DE IDENTIDADE	
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
REGISTRO DE IDENTIDADE	
NASC. A 15-DEZ-1950	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	
PII-350	





Ministério das Comunicações
Fls: 61
Rubrica: JPM
LSS



BRAGANÇA PAULISTA - SP 03/ABR/1980
DATA DE NASCIMENTO
ANTONIO GOMES SANTOS DA SILVA
NASCIMENTO
DOC ORIGEM
BRAGANÇA PAULISTA - SP 03/ABR/1980
DATA DE NASCIMENTO
ANTONIO GOMES SANTOS DA SILVA
NASCIMENTO

NATURALIDADE
DOC ORIGEM:
CAS. L-02 FL-41 GUARICEMA-SP
CPF:
DELOMOSAIS, JOSÉ DIOGO DE ASSIS MACHADO ADRIETOR
DATA DE NÁSCIMENTO: 22/04/74
LEIN-716-DE290983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO SERIAL	M-7.187.573
NOME	CARLOS ANTONIO TOLEDO
PILHAÇÃO	
ANTONIO DIAS CRUZ BRAZ	
MARIA ADELIA DE TOLEDO	
MATRIZ/PADEADO	
GUIRECEMA-MG	
DOC. ORIGEM	
NASC. L-0-48 FL-1980 GUIRECEMA-MG	DATÁ DO NASCIMENTO 06/11/80
CPF 894180268-00	
PERGUNTAS	ASSINATURA DO DIAFRAMA
DATA DE EMISSÃO	27/03/91

**DEPARTAMENTO NACIONAL
INVESTIGAÇÕES E SEGURANÇA**

Nome: **PEDRO DOS SANTOS**

Função: **"Supervisor de Segurança Patrimonial"**

Registro: **15915**

Data: **03/06/1993**

Assinatura do Titular: *[Signature]*

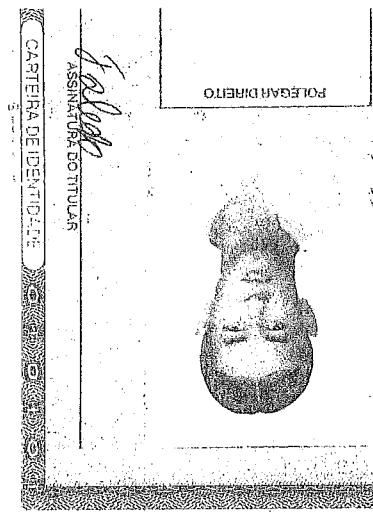
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO DEBAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	15/05/2003
ISABEL CRISTINA GOMES ALVES	
MATRIZ	
PAUATO	
BENEDITO CHESICO GOMES	
MÁRIA LENIR RODRIGO GOMES	
MATERNIDADE	
VILA RIO BRANCO - MG 221.121.003-3	
VIA	EV-5-B ET-53
BOCAONHIM, CAS.	
CIPERICIMA - MG	
CPF	159.250.000-12
PIT-159-2159250000012	
LADINHO DO PIRECIMA APENAS 2. VIA	
LEI Nº 116 DE 29/08/93	

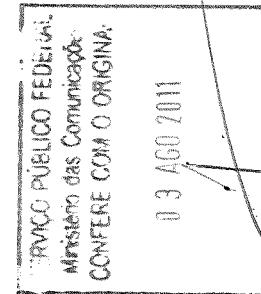
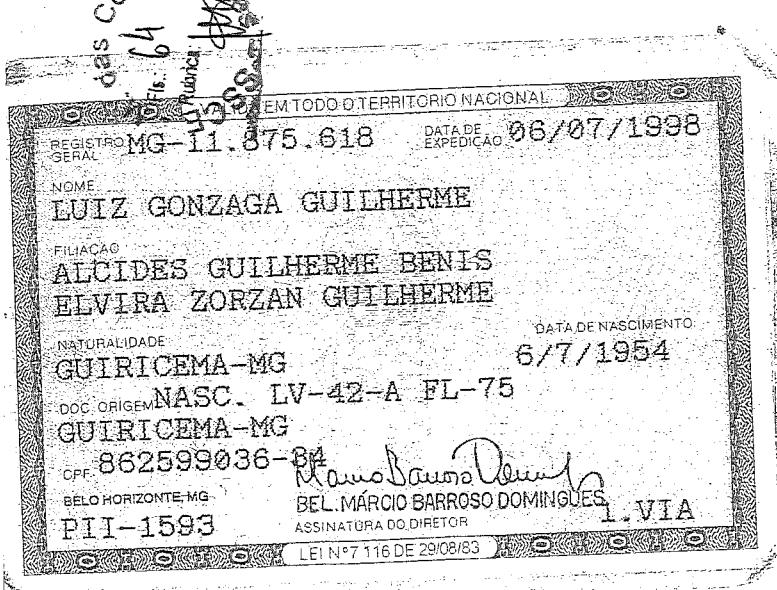
✓ M. das Comunicações
Fls: (63)
CEU Rubrica
Ass. - fpt

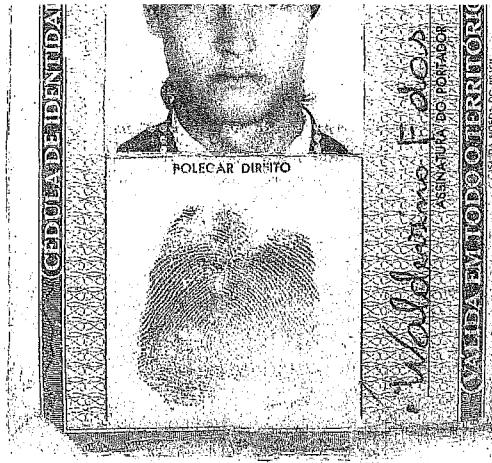


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-3.538.485

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2004

NOME

MAURO FLORENTINO

RESIDÊNCIA

JOAQUIM FLORENTINO FILHO
RIZETE FABIANO FLORENTINO

NATURALIDADE

GUIRICEMA-MG 9/3/1964

DOC. ORIGEM CAS. LV-24B FL-6

GUIRICEMA-MG

CPF 488910026-15

PII-1326

ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FALA
SECRETARIA DA MÍDIA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CHAMADO IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÃO

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Mauro Florentino

das Comunicações
65
Fala
Rubrica:
SSC



G/C

NASCIMENTO
09.03.64

INSCRIÇÃO NO CPF
488 910 026 15

CONSELHISTA

MAURO FLORENTINO

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL



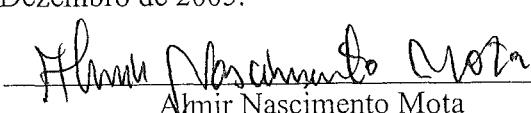
das Comunicações
Flz.: 66
Rubrica:
5088

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Almir Nascimento Mota, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Radiofusão dos Moradores do Alto da Colina , declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n, centro, Guiricema/MG;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será COLINA FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 21° S 00'30" de latitude e 42°W 43'11" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Bráz Di Mingo, s/n, centro, cep: 36525.000 – Guiricema/MG;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Guiricema/MG, 02 de Dezembro de 2005.

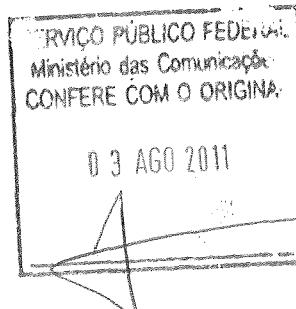

Almir Nascimento Mota

Presidente

Endereço para correspondência : Praça Cel. Luiz Coutinho, 21, na cidade de Guiricema, Estado MG CEP 36525.000.

Telefone para contato: 32-3553-1227 ou 3553 - 1225;

Correio eletrônico (e-mail): motacontabilidade@uaivip.com.br,



das Comunicações
Fls.: 67
Rubrica:
3005-0005

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Almir Nascimento Mota / / /
Almir Nascimento Mota
410.428.326 - 68
PRESIDENTE

Isaltino Miranda Júnior / / /
Isaltino Miranda Júnior
555.703.646 - 68
1º TESOUREIRO

Adjalme do Nascimento / / /
Adjalme do Nascimento
119.649.446 - 00

VICE-PRESIDENTE

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz / / /
Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
668.658.406 - 15

1º SECRETÁRIO

Olinda Alice Mota / / /
Olinda Alice Mota

570.358.066 - 87

2º SECRETÁRIO

Endereço para correspondência : Praça Cel. Luiz Coutinho, s/n, na cidade de Guiricema, Estado Minas Gerais, CEP 36525.000,

Telefone para contato: 0XX- 32- 3553 - 1227;

Correio eletrônico (e-mail): motacontabilidade@uaivip.com.br,

Wanderlei Bráz Bicalho / / /
Wanderlei Bráz Bicalho
522.971.106 - 00
2º TESOUREIRO

Jorge Luiz Toledo / / /
Jorge Luiz Toledo
236.338.596 - 91
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Wilson de Souza Lima / / /
Wilson de Souza Lima
158.166.566 - 00
DIRETOR DE OPERAÇÕES

apressado juri dico ?



NÃO ESQUEÇA!

CASO SUA LOCALIDADE CONSTE DO AVISO DE HABILITAÇÃO, VERIFIQUE SE
ENCAMINHOU TODOS OS DOCUMENTOS DA RELAÇÃO ABAIXO:

(X)	a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
(X)	b) Estatuto Social, devidamente registrado;
(X)	c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
(X)	d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
(X)	e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
(X)	f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
(X)	g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
(X)	h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
(X)	i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
(X)	j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
(X)	k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
(X)	l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
(X)	m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
(X)	n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
(X)	o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.
(X)	p) requerimento de autorização(Modelo A-2), no original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

03 AGO 2011

69
FIS
RADI
OSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53000006355/05 (Concorrente)

Localidade/UF: Guiricema/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA

Aviso: 20 Publicação: 27/10/05 Prazo: 11/12/05 Canal :

Status..... :

EM ANÁLISE INICIAL 207

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1.A Entidade é uma :

- Fundação Associação Comunitária Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

- Sim Não

Fls. 01 e 07 a 09

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão'

- Sim Não

Art. 2º do Estatuto Social da entidade.

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- Sim Não

A Ata de Fundação datada de 12/08/02 (Fls. 16 a 20), a ata de eleição datada de 12/08/05 (Fls. 22 e 23 - obs: cargos diferentes dos elencados no estatuto), ata de definição da denominação datada de 30/09/03 (Fls. 21) e o Estatuto Social da entidade (Fls. a 15), apresentam os devidos registros.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612

- Sim Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

- Sim Não Não se aplica

7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, devidamente comprovada?

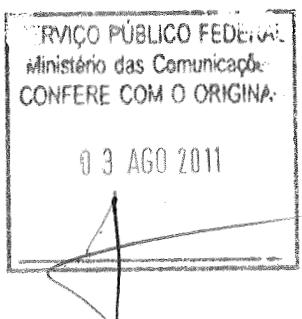
- Sim Não

Fls. 34 a 58 - algumas manifestações válidas.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade

- Sim Não

Fls. 66 - "Colina FM".



9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

Sim Não

Fls. 66

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço Radiodifusão, Inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

Sim Não

Fls. 66

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

Sim Não

Fls. 10 - n.º: 05.951.601/0001-01 (Ativa). Precisa de retificação.

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Mandato:	Art.12-3anos	Validade:	12/08/08
			Nacionalid.	Emancipação	Decl. Fiel Cumprimento	
Almir Nascimento Mota	410.428.326-68	Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Adjalme do Nascimento	119.649.446-00	Vice-Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Marcos Antônio Ribeiro Ferraz	668.658.406-15	1º Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Olinda Alice Mota	570.358.066-87	2ª Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Isaltino Miranda Júnior	555.703.646-68	1º Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Wanderlei Bráz Bicalho	522.971.106-00	2º Tesoureiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Jorge Luiz Toledo	236.338.596-91	D. Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Wilson de Souza Lima	158.166.566-00	D. Operações	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Marlon Cézar Martins	000.000.000-00	Assessor Jurídico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Observações:

- 1) Declaração do endereço da sede da entidade: Fls. 66;
- 2) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 67;
- 3) Declaração de que não possui vínculos de subordinação com outra entidade: Fls. 66;
- 4) Provas de maioria e nacionalidade: Fls. 27 a 33;
- 5) Comprovante de recolhimento da taxa: Fls. 04 e 05;
- 6) Relação de associados: Fls. 25 e 26.

13. Conclusão da Análise :

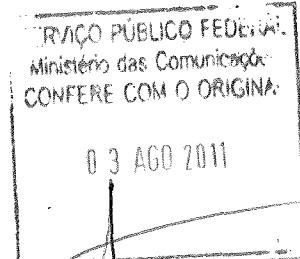
Diante da análise efetuada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

2) A entidade deverá esclarecer quais os reais cargos que compõem a sua Diretoria Executiva, tendo em vista que na ata de eleição datada de 12/08/2005 foram eleitos membros para ocuparem os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Assessor Jurídico, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e, no art. 12 do Estatuto Social da entidade foram indicados para compôr a Diretoria apenas os seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Desta forma, a entidade deverá indicar no seu Estatuto Social, quais os reais cargos que compõem a sua Diretoria Executiva, bem como, indicar as competências de cada cargo. A entidade ainda deverá eleger membros para ocuparem apenas os cargos indicados no seu Estatuto Social e encaminhar cópia da real ata de eleição, devidamente registrada.

É o relatório.
À consideração superior.

X. Olinda Alice Mota
Relator(a) da Análise
Edilza Souza El-Corab Moreira
Edilza Souza El-Corab Moreira comunitária/
Chefe de Serviço de Radiodifusão
Fone: 1369-439
SERAC/CORAC/DEOC/SC



Processo de Autorização Utilitários Consultas/Relatórios Sobre Sair

Processo de Autorização - Análise Técnica 1

Identificação do Processo

Número	53000.006355/05
Localidade/UF	Guiricema/MG
Entidade	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
Aviso	20
Publicação	01/01/2000
Prazo	15/02/2000
Canal	290

Fls.: 11
Assinatura
Firma
Data: 11/02/2000

Coordenadas e Distâncias

	Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4 e 19	Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
Latitude	21S0030	21S0028			
Longitude	42W4311	42W4304		0.21	

Relação de concorrentes ($d \leq 4000$ m)

NumProcesso	Distância (m)	Status
-------------	---------------	--------

Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição ($d < 4000$ m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
------	----------	-----------	----	-----------	--------

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim Não

2. Endereço da Antena Proposta

Rua Braz Di Mingo,s/nº, Centro

2.1. Endereço do Studio

Rua Braz Di Mingo,s/nº, Centro

4. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal

VIÁVEL EXL DEP IND ACO OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Sim Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

Sim Não

02/98
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA-

03 AGO 2011

9. A área urbana da localidade é $\leq 3,5$ km?

Sim Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora

Praça Coronel Luiz Coutinho, 21 - Centro .

11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço

Sim Não Indeterminado

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .
*****Pedir projeto técnico .

M. das Comunicações
Flávio Ribeiro
Assessor Técnico

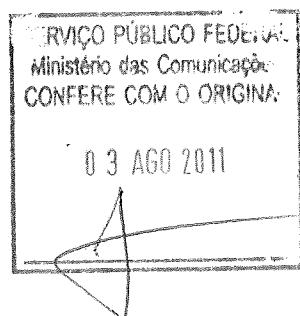
Nome do(a) Engenheiro(a)

Regina Aparecida Monterio .

Regina Aparecida Monterio

[VOLTAR](#)

[CONFIRMAR](#)



Ministério das Comunicações
Anexo 73
Portaria
SSC - S...
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2267 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de maio de 2006.

Ao Senhor

ALMIR NASCIMENTO MOTA

Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina
Praça Cel Luiz Coutinho s/nº - Centro
36.525-000 – Guiricema/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006355/05, na localidade de **Guiricema/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1) **toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

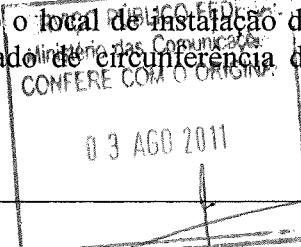
A) **novo** Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no suitem 12.1 alínea “a”.

B) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade, objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o **local de instalação** do sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de **circunferência** de até um



quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

D) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no ítem 8 do formulário de informações técnicas.

E) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004:

F) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004;

G) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004;

H) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

2) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas” *Flo 84.*

3) A entidade deverá esclarecer quais os reais cargos que compõem a sua Diretoria Executiva, tendo em vista que na ata de eleição datada de 12/08/2005 foram eleitos membros para ocupar os cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Assessor Jurídico, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e, no art. 12 do Estatuto Social da entidade foram indicados para compôr a Diretoria apenas os seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Desta forma, a entidade deverá indicar as competências de cada cargos. A entidade ainda deverá eleger membros para ocuparem apenas os cargos indicados no seu Estatuto Social e encaminhar cópia da real ata de eleição, devidamente registrada.

Fb. 91.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

03 AGO 2011

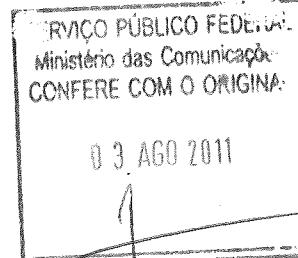
M... das Comunicações
L... 25
S... 30

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



2º EXIG.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062060/2006-86

SEAP/SC

30/06/2006-09:47

Ofício nº 01/06

Da : Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina – ACRAC

Para : Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

A/c de Joanielson L.B.Ferreira

Guiricema/MG, 19 de junho de 2006.

Prezado Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e valendo mais uma vez de Vossa Excelência, solicitamos a Prorrogação do prazo para entrega da documentação Técnica, referente ao processo nº 53000.006355/05, constante do ofício nº 2267 de 16 de maio de 2006.

Vale ressaltar que o prazo de entrega atualmente, é de 26 de junho de 2006, contudo, solicitamos sua Prorrogação por mais 30 dias, tendo em vista que a Associação ainda não conseguiu toda documentação.

Certo de poder contar com o pleito, antecipamos os nossos agradecimentos e reafirmamos a nossa admiração, subscrevemos com protesto de confiança e amizade.

Almir Nascimento Mota
Almir Nascimento Mota
Diretor Presidente da ACRAC



SEAP/SC

53000.006355/05

SENEC / EX-6



Guiricema, 5 de julho de 2006

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Sr. Secretário Joailson Laércio Barbosa Ferreira
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 066404/2006-26
SEAP/PA/SO
2007/2006-11:48

Ref.: Ofício nº 2267/2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 16 de maio de 2006
Processo nº 53000.006355/05

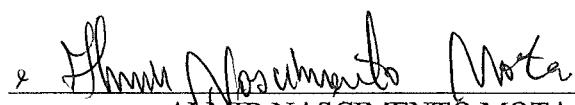
Prezado Secretário,

Em atendimento ao ofício em referência da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA, da cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, vem através de seu representante legal abaixo assinado, solicitar de V. S^a. o encaminhamento do projeto de aprovação de locais e equipamentos da emissora autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária, a seção competente para devida análise e procedimentos.

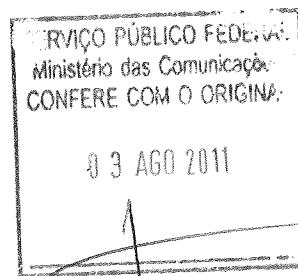
Anexo segue documentação jurídica conforme determina item 2 e 3 do referido ofício.

Pelas providências que V. S^a. puder determinar no sentido de agilizar no encaminhamento desta documentação ao setor competente, antecipo-lhe agradecimentos.

Atenciosamente,


ALMIR NASCIMENTO MOTA
PRESIDENTE

Endereço para correspondência:
Praça Cel. Luiz Coutinho, S/Nº - Centro
CEP 36.525-000 – GUIRICEMA - MG



SEAP/PA/SO

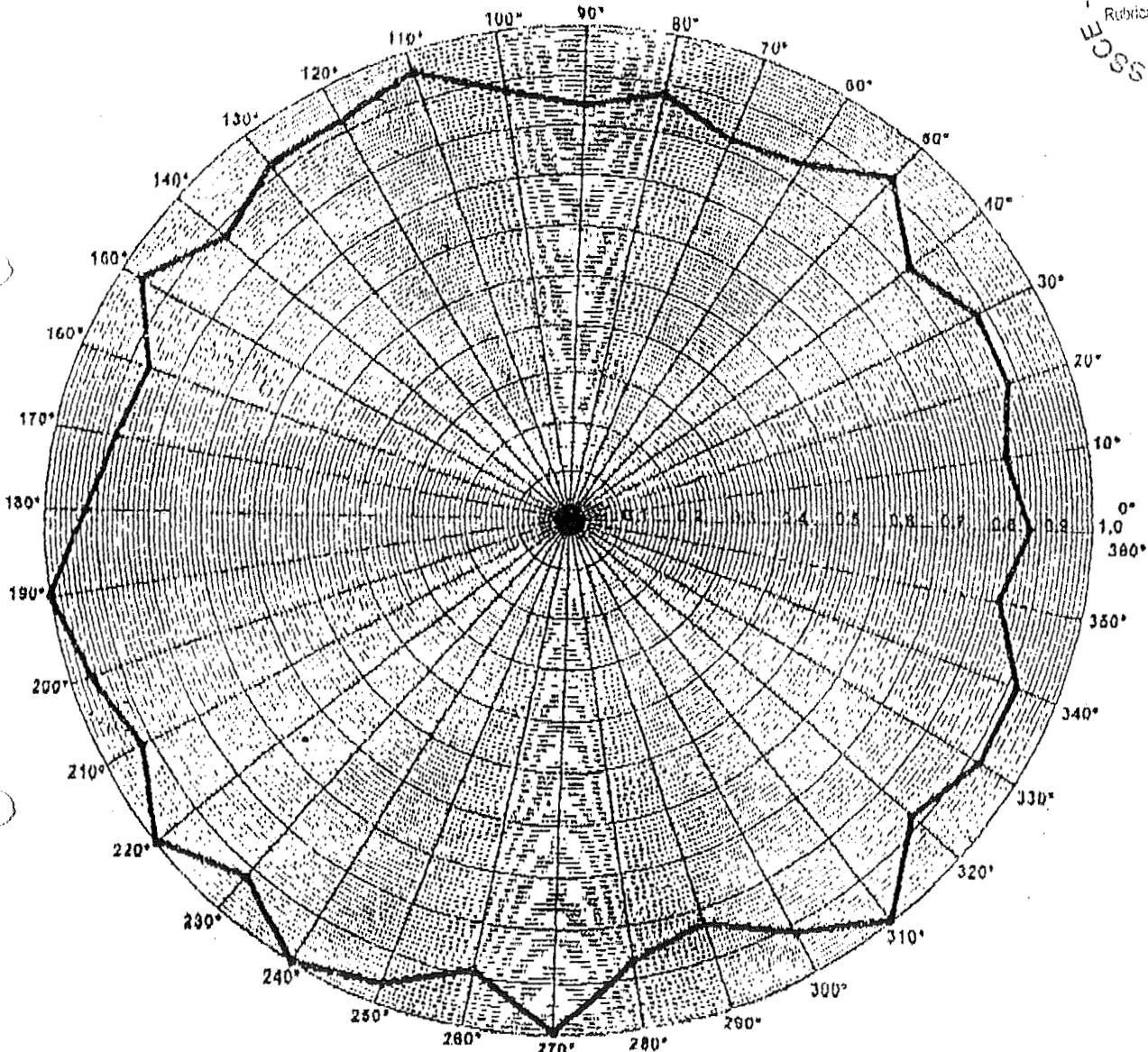


JW SAT - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
JOSE WILSON ROCHA - EPP
RUA RODOLFO QUERINO ADAMI, 35 BAIRRO FAMÍLIA ANDRADE
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG - TELEFAX: (0XX35) 3471-2810

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB (JW SAT)

Plano HORIZONTAL, Esc. 1:1, Ght = 1,0



90°
180° 0°
270° 240° 80°
M. Fis - Rubrica
E. JSS S. S.
as Comunicações

Resp. Téc.:
José Wilson Rocha

OBS.: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha de 02 de 02
RVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

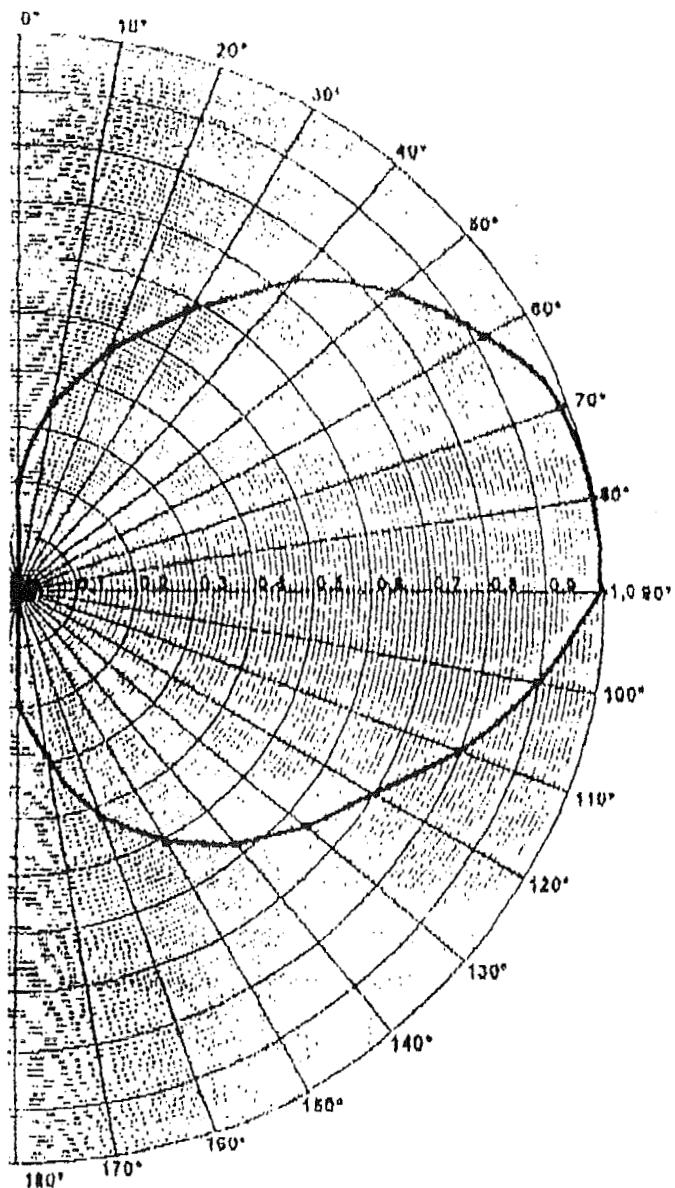
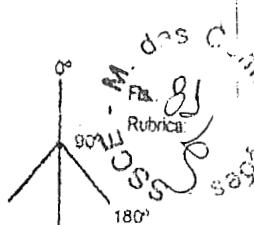
03 AGO 2011

JW SAT

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

JW SAT - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
JOSE WILSON ROCHA -EPPRUA RODOLFO QUERINO ADAMI, 35 BAIRRO FAMÍLIA ANDRADE
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG - TELEFAX: (0XX35) 3471- 2810**LAUDO TÉCNICO**

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB (JW SAT)**Plano VERTICAL; Esc. 1:1, Gvt = 1,0****CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: JW SAT - Equipamentos Eletrônicos,
- Modelo: PT/0dB (JW SAT),
- Tipo: Antena Plana Terra de $\frac{1}{4}$ de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de retorno: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: > 18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp. Téc.
José Wilson Rocha

OBS.: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

FOLHA DE 02 DE 02
PAPEL PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

03 AGO 2011

das Comunicações
 Fis 02/09
 Rubrica:
 CCSS - SGS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
 (Intransferível)**

Nº 0861-03-0580

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/07/2003

Fabricante:

José Wilson Rocha - EPP

Rua Rodolfo Guerino Adami 35 Família Andrade

37640-000 - Santa Rita do Sapucaí - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 1175/03, emitido pelo OCD - Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

STR 25

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3EGN

Os produtos devem estar ajustados na potência e freqüência autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel antes de seu fornecimento ao usuário.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
 Gerente Geral de Certificação e
 Engenharia do Espectro

<http://sistemas.anatel.gov.br/sgch/Certificado/HomologacaoPNCC.asp?consulta=1&NID=1177206>



SSE das Comunicações
Fls. 83
Rubrica:

ARQUIVO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

03 AGO 2011

L. DA RADIO

ENADAS GEOG.

140° S

140° W

140° E

140° D

140° C

140° B

140° A

140° 30'

140° 15'

140° 00'

140° 15'

140° 30'

140° 45'

140° 60'

140° 75'

140° 90'

140° 105'

140° 120'

140° 135'

140° 150'

140° 165'

140° 180'

140° 195'

140° 210'

140° 225'

140° 240'

140° 255'

140° 270'

140° 285'

140° 295'

140° 310'

140° 330'

140° 345'

140° 360'

140° 375'

140° 390'

140° 405'

140° 420'

140° 435'

140° 450'

140° 465'

140° 480'

140° 495'

140° 510'

140° 525'

140° 540'

140° 555'

140° 570'

140° 585'

140° 600'

140° 615'

140° 630'

140° 645'

140° 660'

140° 675'

140° 690'

140° 705'

140° 720'

140° 735'

140° 750'

140° 765'

140° 780'

140° 795'

140° 810'

140° 825'

140° 840'

140° 855'

140° 870'

140° 885'

140° 900'

140° 915'

140° 930'

140° 945'

140° 960'

140° 975'

140° 990'

140° 1005'

140° 1020'

140° 1035'

140° 1050'

140° 1065'

140° 1080'

140° 1095'

140° 1110'

140° 1125'

140° 1140'

140° 1155'

140° 1170'

140° 1185'

140° 1200'

140° 1215'

140° 1230'

140° 1245'

140° 1260'

140° 1275'

140° 1290'

140° 1315'

140° 1330'

140° 1345'

140° 1360'

140° 1380'

140° 1400'

140° 1420'

140° 1440'

140° 1460'

140° 1480'

140° 1500'

140° 1520'

140° 1540'

140° 1560'

140° 1580'

140° 1600'

140° 1620'

140° 1640'

140° 1660'

140° 1680'

140° 1700'

140° 1720'

140° 1740'

140° 1760'

140° 1780'

140° 1800'

140° 1820'

140° 1840'

140° 1860'

140° 1880'

140° 1900'

140° 1920'

140° 1940'

140° 1960'

140° 1980'

140° 2000'

140° 2020'

140° 2040'

140° 2060'

140° 2080'

140° 2100'

140° 2120'

140° 2140'

140° 2160'

140° 2180'

140° 2200'

140° 2220'

140° 2240'

140° 2260'

140° 2280'

140° 2300'

140° 2320'

140° 2350'

140° 2380'

140° 2400'

140° 2420'

140° 2440'

140° 2460'

140° 2480'

140° 2500'

140° 2520'

140° 2540'

140° 2560'

140° 2580'

140° 2600'

140° 2620'

140° 2640'

140° 2660'

140° 2680'

140° 2700'

140° 2720'

140° 2740'

140° 2760'

140° 2780'

140° 2800'

140° 2820'

140° 2840'

140° 2860'

140° 2880'

140° 2900'

140° 2920'

140° 2940'

140° 2960'

140° 2980'

140° 3000'

140° 3020'

140° 3040'

140° 3060'

140° 3080'

140° 3090'

140° 3100'

140° 3110'

140° 3120'

140° 3130'

140° 3140'

140° 3150'

140° 3160'

140° 3170'

140° 3180'

140° 3190'

140° 3200'

140° 3210'

140° 3220'

140° 3230'

140° 3240'

140° 3250'

140° 3260'

140° 3270'

140° 3280'

140° 3290'

140° 3300'

140° 3310'

140° 3320'

140° 3330'

140° 3340'

140° 3350'

140° 3360'

140° 3370'

140° 3380'

140° 3390'

140° 3400'

140° 3410'

140° 3420'

140° 3430'

140° 3440'

140° 3450'

140° 3460'

140° 3470'

140° 3480'

140° 3490'

140° 3500'

140° 3510'

140° 3520'

140° 3530'

140° 3540'

140° 3550'

140° 3560'

140° 3570'

140° 3580'

140° 3590'

140° 3600'

140° 3610'

140° 3620'

140° 3630'

140° 3640'

140° 3650'

140° 3660'

140° 3670'

140° 3680'

140° 3690'

140° 3700'

140° 3710'

140° 3720'

140° 3730'

140° 3740'

140° 3750'

140° 3760'

140° 3770'

140° 3780'

140° 3790'

140° 3800'

140° 3810'

140° 3820'

140° 3830'

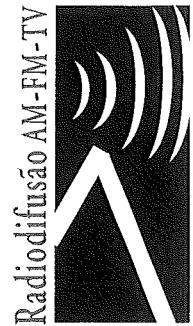
140° 3840'

140° 3850'

140° 3860'

140° 3870'

140° 3880'



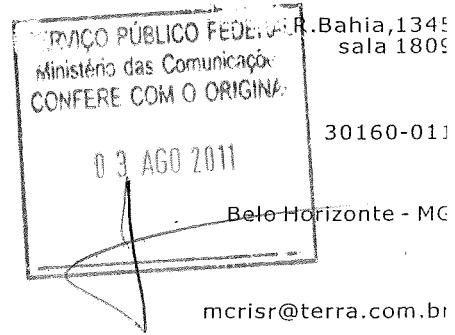
Maria Cristina Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CREA 31128-D

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar Nº 1/2004, Portaria 103, de 23/01/04 DOU de 26/01/04.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2006

Maria Cristina Rodrigues
Engª Maria Cristina Rodrigues
CREA nº 31.128/D



Telefax:
(31)3274-5803

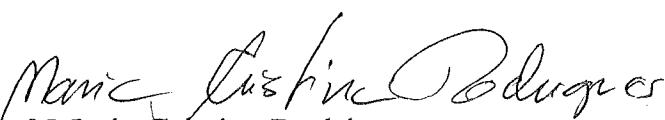


Ass Comunitária
Fis. 85
Rubrica:
300 CTC

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação da estação de rádio comunitária pertencente à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA, situada na Rua Braz Di Mingo, S/Nº, Bairro Alto da Colina, em Guiricema - MG, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos da cidade.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2006


Engª Maria Cristina Rodrigues
CREA nº 31.128/D

R.Bahia,1345
sala 1805

PRIVADO PÚBLICO FEDERATIVO	Ministério das Comunicações	30160-011
CONFERE COM O ORIGINAIS		
03 AGO 2011		Belo Horizonte - MG
mcrisr@terra.com.br		

Telefax:
(31)3274-5803



Maria Cristina Rodrigues
ENGENHEIRA ELETRÔNICA
CREA 31128-D

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que a instalação proposta pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSORES DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2006

Maria Cristina Rodrigues
Engª Maria Cristina Rodrigues
CREA nº 31.128/D

R.Bahia,1345
sala 1809



Telefax:
(31)3274-5803

Al. das Comunicações
Fis. 84
Rubrica
ASSOCIAÇÃO

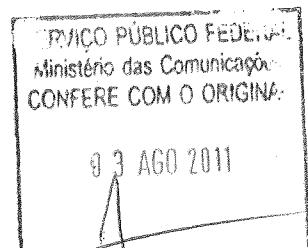
DECLARAÇÃO

ALMIR NASCIMENTO MOTA, representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, Declaro para os devidos fins que:

- a) Caso haja ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela instalação de nossa emissora, interromperei a transmissão da estação até que os problemas sejam sanados.
- b) Caso haja ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela instalação de nossa emissora, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperei imediatamente a transmissão da estação.

Guiricema, 5 de julho de 2006

Almir Nascimento Mota.
ALMIR NASCIMENTO MOTA
PRESIDENTE



13/07/2006 - BANCO DO BRASIL - 10:50:47
385872102 0844

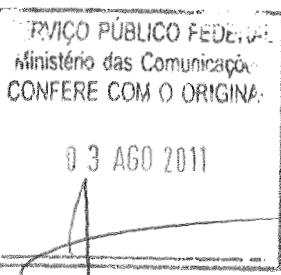
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MARIA C RODRIGUES
AGENCIA: 0033-7 CONTA: 712.719-7

BANCO DO BRASIL

00199951330000000809430802336211400000000000000	
NR. DOCUMENTO	71.301
NOSSO NUMERO	80930802336
CONVENIO	00995130
CONS REG ENG ARQUIT AGRON DE M	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3394/00601450
DATA DO PAGAMENTO	13/07/2006
VALOR DO DOCUMENTO	28,00
VALOR COBRADO	28,00

NR.AUTENTICACAO 2.00B.D3E.4F7.0BB.D32



1-30802336

das Comunicações
Fis 88
Rubrica
SOS

MARIA CRISTINA RODRIGUES

MG 31128/D - ENG^a ELETRICISTA ART S 8^a E 9^a
27235890649 32745803 RUA DA BAHIA, N° 1345/1809 - LOURDES
ELO HORIZONTE/ MG 30160011

0,00

- - /

ASS. COM. RADIODIFUSÃO MORADORES DO ALTO DA COLINA
05951601000101 R. BRAZ DI MINGO, S/Nº
ALTO DA COLINA- GUIRICEMA/MG 36525000

ASS. COM. RADIODIFUSÃO MORADORES DO ALTO DA COLINA 951601000101
RUA BRAZ DI MINDO, S/Nº
GUIRICEMA-MG 36525000

4326.

48200 25,00 45 800,00
800,00 07 PROJETO DE APROVAÇÃO DE LO
CAIS E EQUIPAMENTOS

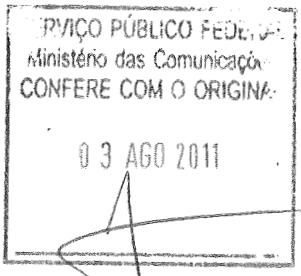
BELO HORIZONTE, 12/07/2006

Maria Cristina Rodrigues

28,00

VIA DA OBRA-SERVIÇO

X



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

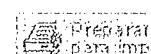
das Co...
Fis. 89
Rubrica
INSS - setor cunha

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.951.601/0001-01	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRAC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-0 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO PRAÇA CEL LUIZ COUTINHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 36.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIRICEMA
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

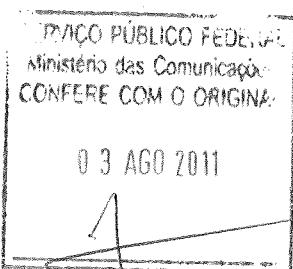
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 28/06/2006 às 12:37:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Fita da Fluminense Gerof Extraordinária para audiência
discussão da atividade econômica principal no Cadastro Nacional
de Pessoas Jurídicas do ministério da Fazenda (CNPJ/MF)
da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores de Alto
da Colina (ACRAC).

Hoje círculo das 10h de junho de dois mil e seis, às 19:00
horas reuniu-se em sua sede provisória na A.R.C (União
Recreativa Grumicamense), situada na Praça Cel. Henrique Contorno,
s/nº, centro, Grumicama-MG, com a finalidade de retificar
o campo de discussão da atividade econômica principal da Fazenda
Comunitária Radiodifusão dos Moradores de Alto da Colina
(ACRAC) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do ministério
da Fazenda (CNPJ/MF) que consta "atividade de rádio" com o
código 92.215-00, alterando a partir desta Fluminense Gerof
Extraordinária para "atividades associativas não especificadas"
código 91.93.5/00, conforme disposto no subitem 7.1, alínea
"a" da Portaria Complementar 01/2004, atendendo o ofício nº
2267, de dia 16 de maio de 2006 do Ministério das Comunica-
ções, tendo sido esclarecido e aprovado por todos. Não havendo
mais nada a tratar, fez a presente ata, que após lida, abro-
vada, vai ser assinada e feito o devido arquivamento; às
19:30 horas.

Guimicama-MG, 05 de junho de 2006.

Hann Abrevoito Nota x Yas Minell Ferreira

Isaltino Linsola Firmino Hesel e [Signature]

Rahay Aparecida Enfide Nota x Olinda Alice Andrade

[Signature]: Jorge Lima [Signature] Marcus Antonio Ribeiro Feuz.

Patrícia de Sá Galvão Portante, Wilson de Souza Viana,

Ademir Toledo x Aldair Nascimento da Mata

LEI PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

07 AGO 2011

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E	
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	
PROTOCOLO LIVRO A.N.	8.008 FLS. 70
APRESENTADO HOJE E REGISTRADO NO LV A	
SOB N.º	445 FLS. 22
VISCONDE DO RIO BRANCO, (MG)	
M. Nazareth C. Ferreira	
TABELA MARIA NAZARETH CÁNDIDO PEREIRA	



CERTIFICO E DOU PE, QUE A
PRESENTE FOTOCÓPIA, SUPRA
ESPECIFICO, É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO ORIGINAL

GRICEMA DE 07 DE 2006

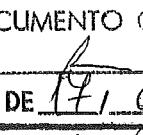
Jorge Lucivito Arruda (Titular)

Vice de Registro Civil e Notas do Distrito de Guiricema
Guiricema da Visconde do Rio Branco - MG





CERTIFICO E DOU FÉ, QUE A
PRESENTE FOTOCÓPIA, ~~SE~~,
 RETRO, É REPRODUÇÃO FIEL
DO DOCUMENTO ORIGINAL

EM TESTE  DE VERDADE
GUIRICEMA DE 17 07 DE 2006

Jorge Ludovico Ayruada (Titular)

Serviço de Registro Civil e Notas do Distrito de Guiricema
Comarca de Visconde do Rio Branco - MG

Ministério das Comunicações
RJ
92
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2267 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de maio de 2006.

Ao Senhor

ALMIR NASCIMENTO MOTA

Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina

Praça Cel Luiz Coutinho s/nº - Centro

36.525-000 – Guiricema/MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006355/05, na localidade de **Guiricema/MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão/Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1) toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

C A) novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no suitem 12.1 alínea “a”.

C B) declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

C ✓ b.1) declaração de que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

C ✓ b.2) declaração de que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C C) planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um

Ministério das Comunicações
Fis 93
Rubrica

quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ , o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

C) D) diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no ítem 8 do formulário de informações técnicas.

C) E) declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

C) F) declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

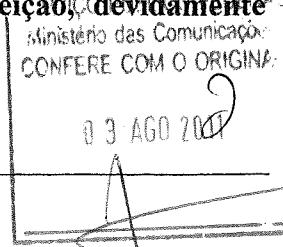
C) G) parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB μ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

C) H) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

JÁ RESOLVIDO → 2) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

JÁ RESOLVIDO → 3) A entidade deverá esclarecer quais os reais cargos que compõem a sua Diretoria Executiva, tendo em vista que na ata de eleição datada de 12/08/2005 foram eleitos membros para ocupem os cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Assessor Jurídico, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e, no art. 12 do Estatuto Social da entidade foram indicados para compôr a Diretoria apenas os seguintes cargos: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Desta forma, a entidade deverá indicar as competências de cada cargos. A entidade ainda deverá eleger membros para ocuparem apenas os cargos indicados no seu Estatuto Social e encaminhar cópia da real ata de eleição, devidamente registrada.



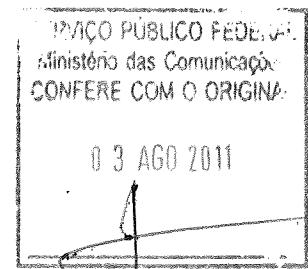
das Comunicações
Fls. 96
Rubrica

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
95
M. Rui
380

Identificação do Processo

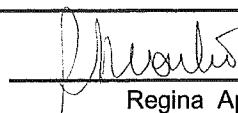
Número: 53000.006355/05 Localidade/UF: Guiricema/MG
Entidade: ASSOC. COMUNIT. RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 290

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 21S0040	21S0028
Longitude 42W4240	42W4304

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.78 (IBGE)

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua Braz Di Mingo,s/nº, Centro
2.1.	Endereço do Studio	Rua Braz Di Mingo,s/nº, Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 21 , Centro
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		NÚMERO PÚBLICO FICOU M. das Comunicações COM O ORIGINA

 Regina Aparecida Monteiro. (Analista)	03 AGO 2011 
---	--

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

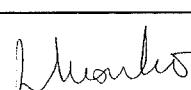
M. das Comunicações
Fol. 96
1º Ruteado

Identificação do Processo

Número: 53000.006355/05 Localidade/UF: Guiricema/MG
Entidade: ASSOC. COMUNIT. RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 290

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do Item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Não				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dB?		Sim				
a. Ganho Máximo:	0,00	b. Fabricante:	José Wilson Rocha				
c. Modelo:	PT - 0 dB						
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura:	16,00				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
a. Fabricante:	José Wilson Rocha	b. Modelo:	STR -25	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	456403WWW0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não				
16.	Conclusão da Análise						

Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar o Diagrama de Irradiação da antena.


Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

03 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

das Comunicações
M. Fis. 93
E. Rua 22
DSS - 2006

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2267 /06SSR/DOUL-MC

de 16/05/2006

Processo nº 53.000.006.355/05 Localidade: Guinacama/MG

Entidade: Assoc. Comunitária Radiodifusão dos moradores do Alto da Colina
(Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: (arquivado, (em análise, (em exigência, (instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Diagrama de instalação de antena

Brasília, 24/05/2006 Engenheiro(a) responsável: Marcos

FANTASIA: (Fl. 66): "Colina FM") SIAPE: 1365958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

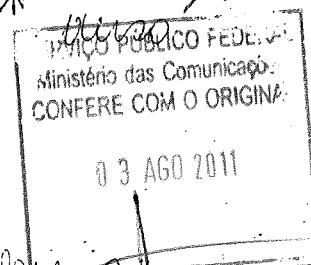
- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fl. 66): Praça Coronel Luiz Coutinho - s/nº - Centro

Observações: Processo Regular e Instruído

DIRETORIA:

} válida até 12.08.2006
} Membros: Fls. 91 (retificações)



* Denominação: CNPJ (Fl. 89).

Brasília, 24/05/2006

Analista responsável: Kátia S. Oliveira

SIAPE: 1365939

Liaison Coranf Belo Horizonte
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1385139
SERAC/CORAC/DO/CG/SC

D. Geral: Almir Nascimento epca; (DMF)

D. Adm: Jorge Luiz Toledo; (DMF).

D. Operações: Wilson de Souza Lima (DMF).

Ministério das Comunicações
R. das Comunicações, 98
Brasília - DF
CEP 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3507 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de julho de 2006.

Ao Senhor

ALMIR NASCIMENTO MOTA

Associação Comunitária dos Moradores do Alto da Colina
Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n.º - Centro
36.525000/ Guiricema - MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006355/05, na localidade de **Guiricema - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

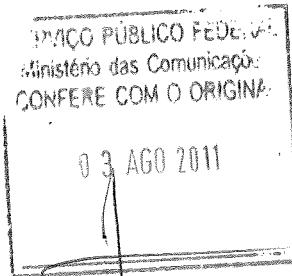
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no ítem 8 do formulário de informações técnicas.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



20° EK18.

das Comunicador

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 070259/2006-88

300-00000

1103/2006-1120

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Sr. Secretário Joailson Laércio Barbosa Ferreira
Brasília/DF
Ref: Ofício nº 3507/2006/RADCOM/DOS/SSCE – M
Processo nº 53000.006355/05

Guiricema/MG, 04 de Agosto de 2006.

Prezado Secretário,

Em resposta ao ofício em referência da Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, da cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, vem através de seu representante legal abaixo assinado, fazer o encaminhamento da documentação solicitada no referido ofício.

Pelas providências que V.S^a puder determinar no sentido de agilizar no encaminhamento desta documentação ao setor competente, antecipo-lhe agradecimentos.

Atenciosamente,


Almir Nascimento Mota
Presidente



RECEBIMENTO DO SEDEX DA 05/08/06.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3507 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de julho de 2006.

Ao Senhor

ALMIR NASCIMENTO MOTA

Associação Comunitária dos Moradores do Alto da Colina
Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n.º - Centro
36.525000/ Guiricema - MG

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.006355/05, na localidade de **Guiricema - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

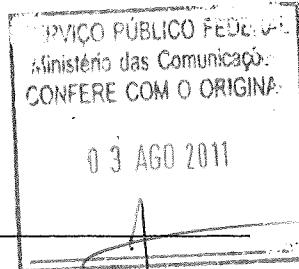
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no ítem 8 do formulário de informações técnicas.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

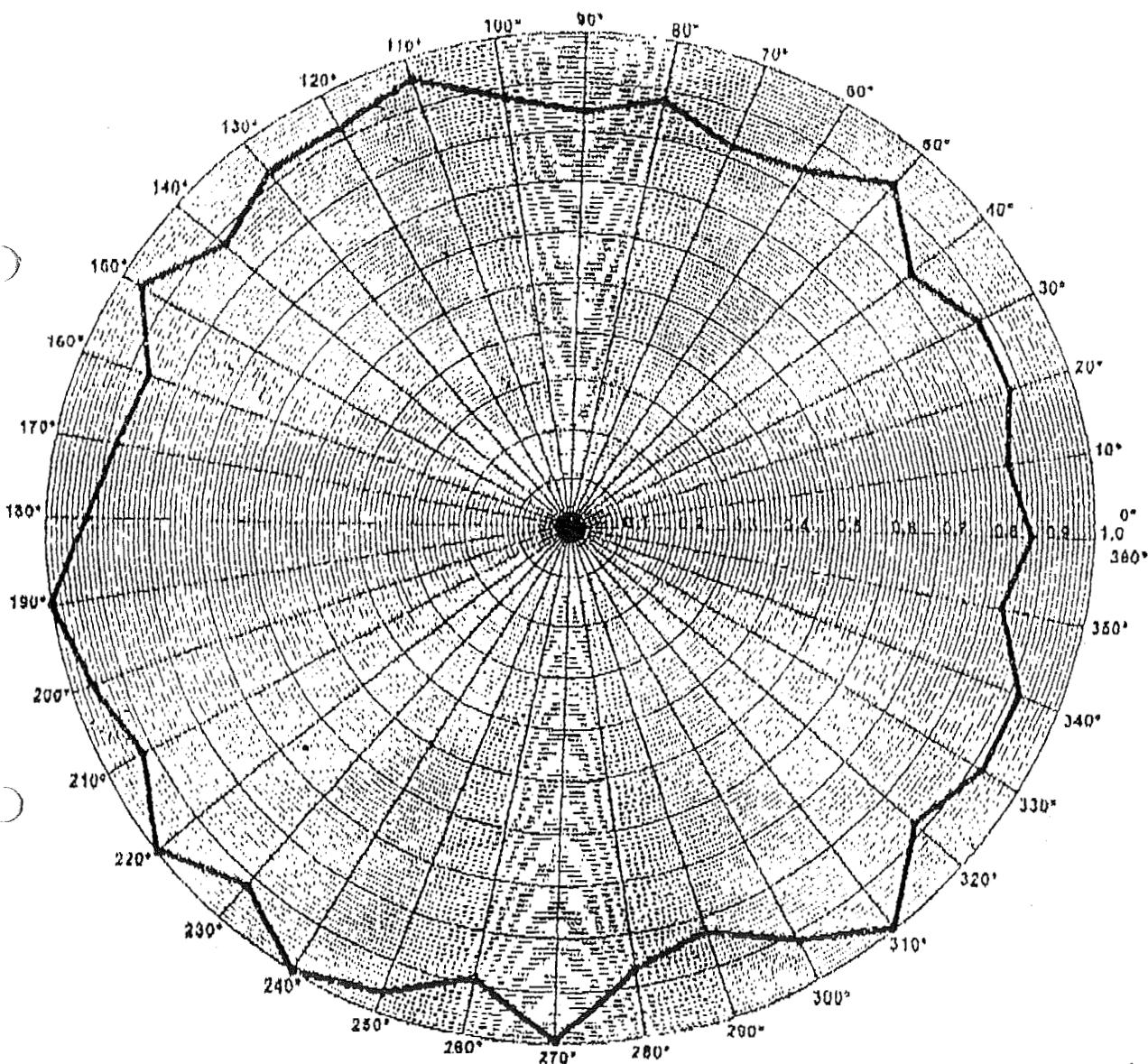
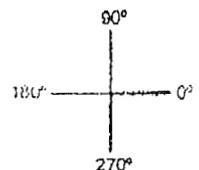


JW SAT

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

JW SAT - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
JOSE WILSON ROCHA - EPPRUA RODOLFO QUERINO ADAMI, 35 BAIRRO FAMÍLIA ANDRADE
SANTA RITA DO SAPUCAI-MG - TELEFAX: (0XX35) 3471-2810**LAUDO TÉCNICO**

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB (JW SAT)**Plano HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**

Resp. Téc.:
José Wilson Rocha

OBS.: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

AVISO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Folha de 02 de 02 COM O ORIGINA

03 AGO 2011



JW SAT - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
JOSE WILSON ROCHA - EPP

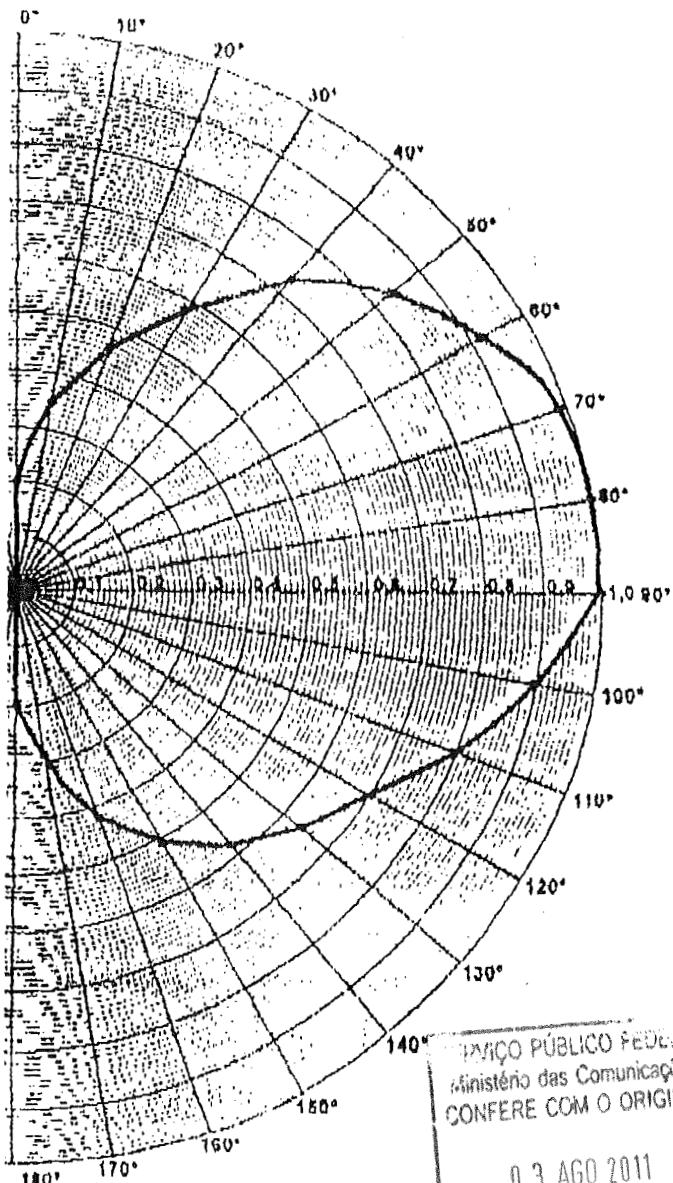
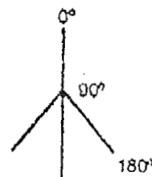
RUA RODOLFO QUERINO ADAMI, 35 BAIRRO FAMÍLIA ANDRADE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG - TEL-FAX: (0XX35) 3471-2810

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA RADCOM

das Co.
102
Rubrica:
SS - 68

Diagrama de Irradiação da Antena Mod: PT/0dB (JW SAT)

Plano VERTICAL; Esc. 1:1, Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: JW SAT - Equipamentos Eletrônicos,
- Modelo: PT/0dB (JW SAT),
- Tipo: Antena Plana Terra de $\frac{1}{4}$ de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de retorno: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: > 18 dB'S
- Ganho: 0 dBi
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp Téc.:
José Wilson Rocha

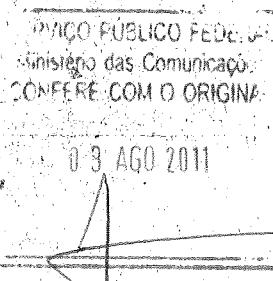
OBS.: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha de 02 de 02

[Handwritten signature]

M. 000 Com
- Fa. 103
- ER 000
- C. S. 000

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO MURADRES DO AITE DA COLINA
PRACA CEL. LUIZ OUTINHO, nº 21 - 191105
CENTRO
GURICEMA - MG
CEP. 36525.000



A6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

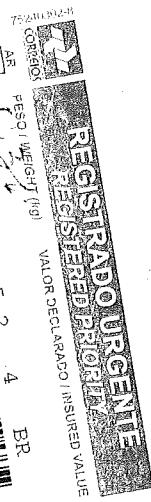
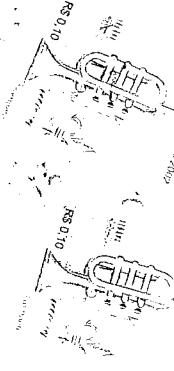
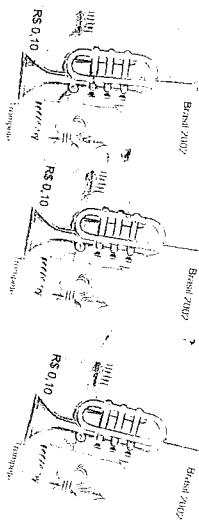
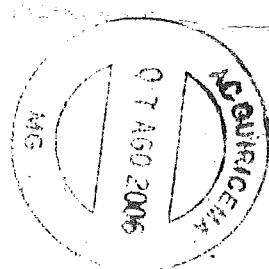
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELÉTRONICA

DEPARTAMENTO DE OUTUBRA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, ANEXO B SALA 300.

BRASÍLIA - DF

CEP. 700044-900



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
Fla. 104
M. Pública
33

Identificação do Processo

Número: 53000.006355/05

Localidade/UF: Guiricema/MG

Entidade: ASSOC. COMUNIT. RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA

Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 290

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 21S0040	21S0028
Longitude 42W4240	42W4304

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.78

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Braz Di Mingo, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Braz Di Mingo,s/nº, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Cel. Luiz Coutinho, nº 21		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	CONFERE COM O ORIGINAIS
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Monteiro

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

03 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
 Fls.: 105
 M. Rocha
 0300

Identificação do Processo

Número: 53000.006355/05 Localidade/UF: Guiricema/MG
 Entidade: ASSOC. COMUNIT. RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 290

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do Item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Não
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00 b. Fabricante: José Wilson Rocha c. Modelo: PT - 0 dB		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 16,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: José Wilson Rocha b. Modelo: STR -25 c. Categoria: 2H d. Certificado: 456403WWW0528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	SIMICO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINA
16.	Conclusão da Análise	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído . ***item 15: As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas do aviso . O ministério solicitou a apresentação do projeto através do ofício nº 2267 de 16/05/06 e em resposta a entidade indicou as reais coordenadas conforme fl. 78. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls.104,105,106.		

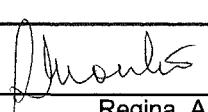
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

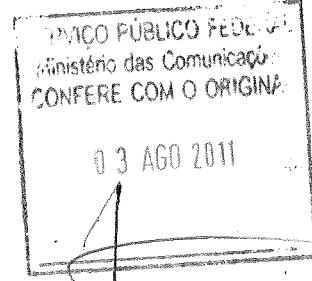
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fls.: 106
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.006355/05 Localidade/UF: Guiricema/MG
Entidade: ASSOC. COMUNIT. RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 290


Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3507 /ISSRDOUL-MC

de 24/07/2006

Processo nº 53.000006.355/05 Localidade: Guinacema - MG

Entidade: Assoc. Comunitária Radiodifusão das Montanhas do Alto da Colina

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Justificativa

Brasília, 16/08/2006 Engenheiro(a) responsável: Lídia

FANTASIA: (Fls. 66) "Colina FM" SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fl. 66) Praça Coronel Luiz Gentimbo - s/nº - Centro

Observações: Processo regular e instruído

DIRETORIA: Válida até 12/08/2008,
Membros: Fls. 97 verso.

* Denominação: CNPJ (Fl. 89)

PROJETO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

03 AGO 2011

Brasília, 15/08/2006

Analista responsável: Lídia Estrela Moreira

SIAPE: 1365439

Lídia Estrela Moreira

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mkt 1365439

SERIAC/DRAC/MEC/SC



Ministério das Comunicações
Fis. 105
Rubrica: JG
SS - Sd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0196/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.006.355/05
protocolizado em 11 de fevereiro de 2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Radiodifusão dos
Moradores do Alto da Colina, município
de Guiricema, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, inscrita no CNPJ sob o número 05.951.601/0001-01, no Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n.º, Centro, município de Guiricema, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de janeiro de 2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

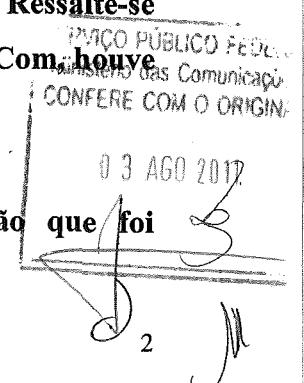
• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Alto da Colina, s/n.º, Centro, no município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°00'40"S de latitude e 42°42'40"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71 e 72, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novo endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 105.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi



Fis. 103
Rubrica: SSMC

encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea "a" da Norma Complementar nº 01/2004, esclarecimentos sobre os reais cargos que compõem a diretoria executiva da entidade e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 76 a 103).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 78 e 79, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 105 e 106. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 103, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

03 AGO 2011

Fls. 108
Rubrica

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Almir Nascimento Mota	Presidente
Jorge Luiz Toledo	Diretor Administrativo
Wilson de Souza Lima	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Braz Di Mingo, s/nº, Bairro Alto da Colina, município de Guiricema, Estado de Minas Gerais.

- coordenadas geográficas

21°00'40" de latitude e 42°42'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 105 e 106, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 78 e 79 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida,

AVISO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

M. das Comunicações
Fls. 109
Rubrica:

dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.006.355/05 de 31 de 30 de fevereiro de 2005.

Brasília, 18 de agosto de 2006.

Lídia S. Feltrin
Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1385439
SERAC/CORAC/DEOC/SC
De acordo.

Dra. Ruth
Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de agosto de 2006.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

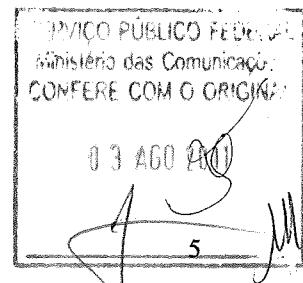
Brasília, 22 de agosto de 2006.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0196/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de agosto de 2006.

Joanilson L. B. Ferreira
JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

MUNICÍPIO: Guiricema

UF: MG

SELECIONADA: Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina

Nº DO PROCESSO: 53000.006.355/05

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.

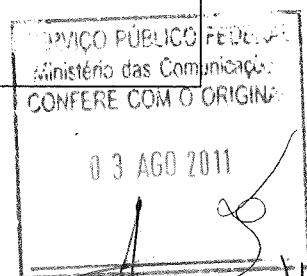
SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 18 de agosto de 2006

Responsável:


Lídia Souza El-Corab Moreira

Siape: 1365439



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/JSS/Nº 0981 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53.000.006.355/2005

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 196/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 105/109) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela entidade **Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina** no município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do Serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

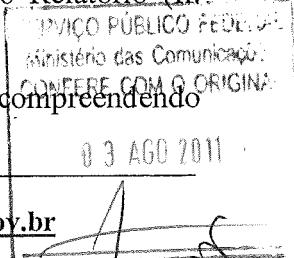
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 5 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina**, foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 106);
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 01/2004, a teor dos itens 4 a 8 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

III - CONCLUSÃO

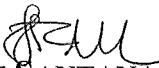
5. *Ex positis*, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de 10 anos, em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

8. Eis o parecer, o qual submeto à superior consideração.

Brasília, 2 de maio de 2008.


JAIME SANTANA DE SOUSA
Estagiário de Direito

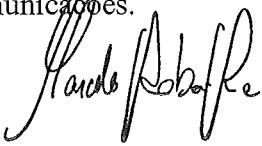

JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Advogada Assistente

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 07/08/2008.


DANIEL MANDELLI MARTIN FILHO
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica Substituto

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 18/08/2008.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico Aprovo.

PROVÍCIO PÚBLICO FED.
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGIN.

03 AGO 2011

20º DFC

006355/05

Guiricema-MG, 06 de novembro de 2010.

Ao
Ministério das Comunicações:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DFSS

53000 058517/2010-34

SEAP/ASCE

12/11/2010-09:42



Eu, Almir Nascimento Mota, brasileiro, divorciado, Contador, CRCMG nº. 42439, Carteira de Identidade nº. M.2.354.029 SSPMG e CPF nº. 410.428.326-68, Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA, Processo nº. 53000.006355/2005, CNPJ nº.05.951.601/0001-01, localizada na Pça. Cel. Luiz Coutinho,s/n, centro, Guiricema-MG, venho por meio deste solicitar de V.Sª. se digne conceder alteração no endereço para entrega de correspondência, que passa a ser Pça. Cel. Luiz Coutinho, nº. 21, Sala 05, centro, Guiricema-MG, CEP. 36525.000.

Certo de contar com à atenção de V.Sª. agradeço-lhes antecipadamente.



- Almir Nascimento Mota – Presidente -

Conheço à Firma sugiro para
semelhança de: Almir
Nascimento Mota, clér.º
Guiricema, 06 de novembro de 2010
Em testemunho Waldene da verdade.

Waldene Conceição Neves
Waldene Conceição Neves (Substituta)
Serviço de Registro Civil e Notas do Distrito de Guiricema
Comarca de Visconde do Rio Branco - MG



PROVÍNCIA PÚBLICO FEDERATIVA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	03 AGO 2011
26/11/2010 Guiricema	

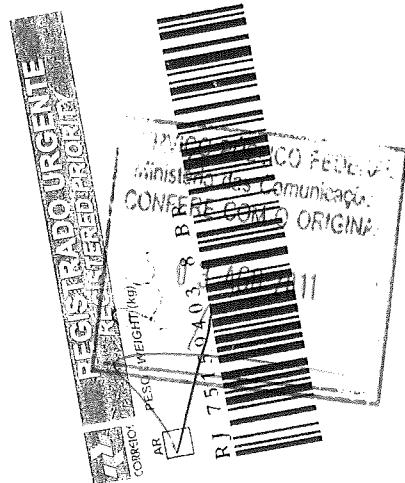
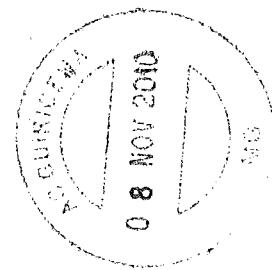
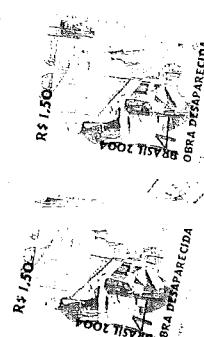
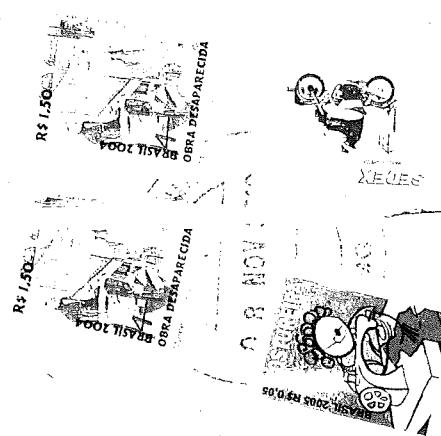
AC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - SALA 300 - ANEXO B

BRASÍLIA - DF

CEP. 70044.900



REMETENTE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COTINA

Pça. Cel. Iniz Cutinho, s/n

Centro

Guiricema-MG

CEP. 36525.000



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das
Fls.: 115
Rubrica: *[Signature]*
Comunicações

COTA nº 0366/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.006355/2005

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.

[Handwritten signature of Rodrigo Zerbone Loureiro]
Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



COTA_RZL_0366/2011

PORTEARIA N^o 293 , DE 1º DE AGOSTO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^o 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^o 53000.006355/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº - Centro, Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

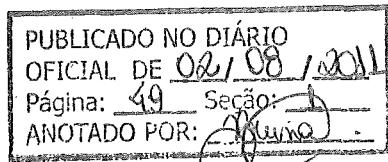
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21° 00"40"S e longitude em 42° 42' 40" W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 293, de 01/08/2011, no Diário Oficial da União de 02/08/2011, que autoriza a **Associação Comunitária Radiodifusão dos Moradores do Alto da Colina** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Guiricema / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.006355/2005**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Bruna Pacheco G. de M. Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786986
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 04 de agosto de 2011.

Sibela Leandra Portella Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 04 de agosto de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 50 /2011/GM-MC

Brasília, 13 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00635 2011

- 53790.000332/2000

MC 00636 2011

- 53640.000187/2002

MC 00637 2011

- 53103.000159/2002

MC 00638 2011

- 53830.000617/2002

MC 00639 2011

- 53000.060806/2009

MC 00640 2011

- 53000.006355/2005

MC 00641 2011

- 53000.027891/2009

MC 00642 2011

- 53000.027261/2009

MC 00643 2011

- 53710.000465/2002

MC 00644 2011

- 53000.022915/2010

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral